



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 4.241



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.476 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 120/DIREP/CBMTO, de 28 de agosto de 2014, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, resolve

#### DESIGNAR

os seguintes Bombeiros Militares do Estado do Tocantins para participarem da Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC, compondo o contingente de Pronto Emprego – Edição 2014-2015 da Força Nacional de Segurança Pública, no período de 7 de outubro de 2014 a 6 de outubro de 2015:

Graduação	Matrícula	Nome
Cabo	45990-3	LEANDRO FERREIRA LEITE;
Cabo	86890-1	WESLEY COSTA AMORIM;
Soldado	819442-1	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL	03
CASA CIVIL	04
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	05
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	09
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	11
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DO ESPORTE	12
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	24
AEM-TO	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	25
DETRAN	25
IGEPREV-TOCANTINS	31
NATURATINS	31
ITERTINS	34
RURALTINS	35
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

### ATO Nº 1.572 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ERICA VENTURA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.574 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, em substituição ao membro designado pelo Ato nº 609 - DSG, de 2 de abril de 2013, publicado na edição 3.845 do Diário Oficial do Estado, RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, representante da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, na função de suplente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.576 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ERLEY SIQUEIRA SANTOS, matrícula 897489-2, para exercer a Função de Confiança do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção da Unidade Escolar, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.577 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO, matrícula 642669-1, para exercer a Função de Confiança do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção da Unidade Escolar, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.578 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 11 de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARCELO BARRETO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 8 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

## ATO Nº 1.580 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JEOVÁ DOS REIS SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.606 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MÁRCIO GIROTTO VILELA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.607 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de outubro de 2014:

1. CAROLINE ALVES DA SILVA, matrícula 11149230-2, FCSP-5;
2. EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, matrícula 188569-1, FCSP-4;
3. RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, matrícula 180820-2, FCSP-4;
4. RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, matrícula 282252-2, FCSP-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.609 - RVG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR**

o Ato nº 738 - NM, de 3 de junho de 2014, publicado na edição 4.141 do Diário Oficial do Estado, em que nomeou ANTÔNIO JACOB FERNANDES PICININ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto – FAS-8, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.610 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

JAILTON PEREIRA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Agricultura e Pecuária;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.613 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSIVALDO VELOSO DE MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.621 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DENISE MARIA KARNEKOWSKI CAPPELLARI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de julho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL****ATO Nº 1.567 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0008358-21.2014.857.2722, resolve

**NOMEAR**

TALLITA LAREN GUARINA DA SILVA, Inscrição 40025128, 14ª aprovada, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Luís Antônio da Silva Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da  
Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.575 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0008270-80.2014.827.2722, resolve

**NOMEAR**

JULIANE ZAGO MEDEIROS, Inscrição 040015254, 15ª aprovada, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Dianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Luís Antônio da Silva Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da  
Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.602 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0011308-21.2014.827.0000, resolve

**N O M E A R**

LINDYCE FERNANDES DA SILVA, Inscrição 0190257886, 7ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Geógrafo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da  
Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.603 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0009011-23.2014.827.2722, resolve

**N O M E A R**

KÉRINA DIAS RIBEIRO, Inscrição 50056646, 24ª aprovada, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Luís Antônio da Silva Ferreira  
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da  
Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.604 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0010857-93.2014.827.0000, resolve

**N O M E A R**

HAGDA MARIA MADUREIRALINS, Inscrição 9710301405, 21ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins  
Secretário de Estado da  
Administração

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

**PORTARIA CCI Nº 1.311 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

JOCELAINE LAGO DALANORA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de julho de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.406 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ERICA VENTURA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 29 de agosto de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.417 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

DIEGO DE CASTRO RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 11 de setembro de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.419 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função de Confiança do Magistério - FCM-3 o servidor ERLEY SIQUEIRA SANTOS, matrícula 897489-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.420 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função de Confiança do Magistério - FCM-3 a servidora TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 276653-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 3 de fevereiro de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.421 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARCELO HENRIQUE SPEGIORIN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 11 de setembro de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.422 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CÉLIA REGINA BATISTA RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 8 de outubro de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.423 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DANILO BARBOSA MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

**PORTARIA CCI Nº 1.437 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados da Secretaria da Segurança Pública, a partir das datas adiante indicadas:

1. JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Diretor - CDE-VI, 7 de outubro de 2014;
2. CLEYTON WANDERLEY BATISTA, Coordenador - CDE-V, 30 de setembro de 2014;
3. WILMA DE SOUSA QUEIROZ, Assessoramento Direto - FAS-4, 30 de setembro de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.438 - DISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-10 o servidor MÁRCIO GIROTTO VILELA, matrícula 933032-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de outubro de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.439 - DISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-4 a servidora TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES, matrícula 425993-4, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de outubro de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.451 - RVG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de junho de 2014, a Portaria CCI nº 578 - CSS, de 31 de março de 2014, publicada na edição 4.098 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Analista Técnico-Jurídico DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, matrícula 1056573-2, é cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 071/2014/DAREH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

Reverte Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006 e art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER, o MAJ QOBM/E RG 00.010-00 GENESIO DA MOTA BARROS - MAT. 833724-1 ao quadro a que pertence, a partir de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 072/2014/DAREH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

Licença à Maternidade.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 68, inciso III, alínea "n", art. 90, inciso IV e art. 92, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à CB QPBM RG 00.293-06 SONAIRA GABRIEL DOS SANTOS - MAT. 869267-0, licença à maternidade, por um período de 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 15 de setembro de 2014, pelo nascimento de seu filho Luiz Miguel dos Santos Aguiar, ocorrido em 15 de setembro de 2014, na cidade de Palmas - TO, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 126706 01 55 2014 1 00178 053 0061373 12, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Palmas - TO, datada de 16 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 073/2014/DAREH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

Licença à Maternidade.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 68, inciso III, alínea "n", art. 90, inciso IV e art. 92, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à 1º SGT QPBM RG 00.149-01 ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA - MAT. 834687-9, licença à maternidade, por um período de 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 30 de setembro de 2014, pelo nascimento de seu filho Manuela Carneiro Alves, ocorrido em 30 de setembro de 2014, na cidade de Araguaína - TO, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 126995 01 55 2014 00273 171 0140303 14, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Araguaína - TO, datada de 6 de outubro de 2014.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 1175 - DISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

ELIANE AIRES DE OLIVEIRA, número funcional 1292366/1, do Cargo de Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, da Secretaria das Cidades Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 25 de setembro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 22 de setembro de 2014.

**PORTARIA Nº 1176 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, inciso IV, da constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da Portaria nº 955, de 1º de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, em virtude da publicação da PORTARIA CCI nº 1.319 - EX, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.216, de 18 de setembro de 2014, resolve;

**DECLARAR**

NULA, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria Nº 955, de 1º de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.228, de 06 de outubro de 2014, na parte que EXONEROU o servidor NIELSON CRUZ DA SILVA, número funcional 1260758/2, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5.

**PORTARIA Nº 1177, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**EXONERAR, a pedido,**

CLEIDIANA DE PASSOS SILVA, número funcional 11166770/1, do Cargo de Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS-8, da Secretaria da Administração, a partir de 10 de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 10 de outubro de 2014.

MARCIA NUNES DOS SANTOS, número funcional 1233670/1, do Cargo de Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 13 de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 13 de outubro de 2014.

**PORTARIA Nº 1.178 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**EXONERAR, a pedido, para fins de posse em outro cargo público:**

ANTUÉRPIO MARTINS LUSTOSA, número funcional 1273310/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/31000/001871.

JALISSON MAGALHÃES SANTIAGO, número funcional 1283340/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/32470/001066.

JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA, número funcional 1272977/1, do cargo de Motorista Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo do Fisco, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/25000/000585.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES E BANDEIRA, número funcional 1278673/1, do cargo de Assistente Administrativo Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo do Fisco, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/25000/000586.

JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO, número funcional 1279238/1, do cargo de Assistente Administrativo Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo do Fisco, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/25000/000575.

LUCIANA LIMA MONTELO E SILVA, número funcional 1275003/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/40310/000311.

MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS, número funcional 1151447/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/38970/000211.

NATANAEL BATISTA BARBOSA, número funcional 1273000/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/004987.

RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, número funcional 1274392/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/41000/000374.

ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, número funcional 1272934/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de setembro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/31000/001873.

**PORTARIA Nº 1179, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolve:

**I - RETIFICAR**

A Portaria nº 728, de 9 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.175, de 9 de julho de 2010, na parte em que se especifica:						
Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	90002105-5	Vânia Diniz Lopes	1º de março de 2010		01/03/2008	
A Portaria nº 453, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, de 19 de maio de 2010, na parte em que se especifica:						
Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	834179-5	Caroline Pires Coriolano	1º de janeiro de 2010		1º de março de 2008	
O anexo único ao Ato nº 1.905, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:						
Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	863243-0	Alessandro Ribeiro Neves	1º de janeiro de 2011		01/08/2010	
02	815420-1	Jonatas Monteiro dos Reis	1º de janeiro de 2011		01/07/2010	
03	688681-7	Luciana Rocha Aires da Silva	III-H	III-I	II-G    II-H	
04	839235-8	Marcio Topolski	1º de janeiro de 2011		01/10/2010	
05	90003451-3	Risalva Caribe Ribeiro	1º de janeiro de 2011		01/03/2008	
06	90003451-3	Risalva Caribe Ribeiro	II-H	II-I	I-G    I-H	
O anexo único ao Ato nº 1.906, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:						
Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	834179-5	Caroline Pires Coriolano	1º de janeiro de 2011		01/03/2011	
02	834179-5	Caroline Pires Coriolano	II-H	III-H	III-I    IV-I	
03	90002105-5	Vânia Diniz Lopes	1º de janeiro de 2011		01/03/2011	
04	90002105-5	Vânia Diniz Lopes	II-I	III-I	III-J    IV-J	
O anexo único à Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:						
Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	834179-6	Caroline Pires Coriolano	H	I	I    J	
02	834179-6	Caroline Pires Coriolano	1º de janeiro de 2011		1º de março de 2012	
03	90002105-5	Vânia Diniz Lopes	I	J	J    K	
04	830984-1	Joelio Chaves da Silva	G	H	B    C	
05	830984-1	Joelio Chaves da Silva	1º de janeiro de 2012		01/05/2010	
O anexo único à Portaria nº 1.036, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:						
Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	815420-1	Jonatas Monteiro dos Reis	1º de janeiro de 2012		01/07/2011	
02	90003451-3	Risalva Caribe Ribeiro	1º de janeiro de 2012		01/03/2008	
03	90003451-3	Risalva Caribe Ribeiro	II	III	I    II	
O anexo único à Portaria nº 532, de 15 maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, na parte em que se especifica:						
Nº	Matrícula	Vínculo	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ
01	703087	2	Ademir Carlos Carneiro	01/01/2014		01/03/2011
02	948254	2	Caroline Pires Coriolano	III	IV	IV    V
03	948254	2	Caroline Pires Coriolano	01/01/2014		01/03/2014
04	330696	1	Lucia Maria de Souza Melo	01/01/2014		01/03/2014
05	901225	3	Luzenilde Cardoso da Silva	01/01/2014		01/03/2011

06	368651	1	Reginaldo Resende de Faria	01/01/2014	01/03/2011
07	743292	3	Vânia Diniz Lopes	01/01/2014	01/03/2014
08	743292	3	Vânia Diniz Lopes	III	IV

O anexo único à Portaria nº 677, de 20 junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.155, de 25 de junho de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Servidor (a)	Nº Funcional	Vínculo	Onde se lê	Leia-se
01	Flavia da Silva Melo	723062	2	01/03/2011	01/01/2012

**PORTARIA Nº 1.180, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fundamento no art. 32, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, c/c o art. 29, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda com base no que consta do Processo nº 2014/31000/001887, resolve:

I - RECONDUZIR o senhor Rodolfo Carvalho Rocha, número funcional 38572/1, ao cargo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Referência B, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 786 - NM, de 25 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.842, de 26 de fevereiro de 2009.

II - CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

**PORTARIA Nº 1195- REM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, número funcional 1056573/2, Analista Técnico-Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2014.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 239, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1148796/2	EDMAR SANTOS JUNIOR	MÉDICO	01/03/2014
02	90971/3	FRANCISCO DAS CHAGAS AMORIM LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/06/2014
03	11193980/1	GILDELVAN DA SILVA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/09/2014
04	11167289/1	JESIANE DE CASTRO LIMA	NUTRICIONISTA	01/10/2014
05	830851/6	JOSELITA DA ASSUNÇÃO SILVA	ENFERMEIRO	31/08/2014
06	11189339/1	SUYANE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/07/2014
07	11127040/1	JOYCIANE PEREIRA FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2014

08	1198297/3	LIDIANE GOMES BATISTA	MONITOR DE ARTES	13/10/2014
09	61545/3	MARCELLA MOREIRA LEAL	ENFERMEIRO	01/06/2014
10	1218395/1	REGINALDO FIGUEIREDO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL I	06/10/2014
11	1266381/3	VANESSA MACIEL DE SOUSA KLEPA	MÉDICO	31/08/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de outubro de 2014.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 236, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11197935/1	ADALBERTO URSULAR DE CASTRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
02	944960/8	ADRIANA MORAES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2014
03	983291/7	ANAZILDE DA LUZ VALADARES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2013
04	983291/6	ANAZILDE DA LUZ VALADARES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11/05/2014
05	1231391/7	ANILEIDE ALCANTARA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/09/2014
06	1214845/5	CATIA CILENE BARROS PINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/06/2014
07	1251023/4	CHARLLYNGTON FABIO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
08	1196618/7	COSMA COELHO RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/09/2014
09	1283413/2	CRISTIANO SOUSA ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/04/2014
10	466752/15	DORIVAN PEREIRA DE AQUINO COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/06/2014
11	1086111/5	FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/06/2014
12	1283278/2	GISLENE SOUSA CIRQUEIRA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
13	1118285/3	HALANA LEOBAS GALVÃO ANTUNES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/06/2014
14	11148136/1	JOANA DARC SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/07/2013
15	1053108/5	JOANETE DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/02/2014
16	1269488/2	JORDANA NUNES GULARTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/06/2014
17	909303/11	KATYUSCIA DA CUNHA MANDUCA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
18	1266500/5	MARCELA CRISTINA BARBOSA GARCIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/05/2014
19	458081/13	MARIA RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
20	11178540/1	NIDIA REJANE BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/08/2014
21	11175010/1	PAULINA MARIA PASSOS DE SOUSA MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
22	1279505/1	RENY FEITOSA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/08/2014
23	11160799/2	ROSINEIDE MOREIRA ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/06/2014
24	1159658/3	SABRINA KAYRA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/08/2014
25	1123971/3	SIMONE ALVES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2014
26	11145030	SUENE BETH ALVES CASTRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	03/08/2014
27	1079123/7	VALERIA PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2014
28	11148659/1	WESLIAN RODRIGUES BATISTA LIMA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	21/10/2013
29	1078470/2	WHANDERLAYNE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/08/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 de outubro de 2014.

**DESPACHO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

**DESPACHO Nº 5.309/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/004252

INTERESSADO(A): IRIS PEREIRA MOREIRA BASÍLIO

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

NÚMERO FUNCIONAL: 747248/3

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio

MUNICÍPIO: Abreulândia

Tendo em vista a Portaria CCI nº 1.196-CSS, de 19 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.195, de 19 de agosto de 2014, que cedeu a servidora para o Município de Abreulândia e considerando o que disciplina o parágrafo 1º, do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 1º de setembro de 2014, concedida à servidora Iris Pereira Moreira Basílio, por meio do Despacho nº 4.270, de 28 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.706, de 03 de setembro de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2014**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Josefa dos Santos Coutinho, número funcional 422219/1, Professor Normalista, do Quadro de Profissionais da Secretaria da Educação e Cultura, residente à Rua Rui Barbosa, número 609, Centro, Araguaína - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por mais de 59 (cinquenta e nove) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde fevereiro de 2013, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente prova documental para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas -TO, 21 de outubro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira

Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS**

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO RODRIGUES	581991	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/02/2014 a 19/02/2014
DIVINA APARECIDA TEIXEIRA DE CASTRO	594560	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 27/01/2014
EUNICE COELHO DE ABREU NOLETO	196980	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	11/02/2014 a 12/03/2014
FELIPA ALVES DE SANTANA	596118	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
FRANCISCO MARTINS DE LIMA	145637	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 20/02/2014
GERCINA COELHO NUNES GARCIA	165843	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20/01/2014 a 24/01/2014
HILIO ANTONIO BASSI	118130	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 20/02/2014
ILZA MARCIA ARAUJO DE SOUSA	642037	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 21/02/2014
KATIA CILENE RODRIGUES FARIAS	617535	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 25/02/2014
LUCIA MARIA DE SOUZA MELO	330696	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	01/02/2014 a 01/04/2014
LUCILENE TEIXEIRA MACEDO	632184	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 15/02/2014

LUCY TELMA DE SOUZA MAIA FRASAO	420910	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO	882905	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 04/03/2014
MARIA DE BONFIM SOARES CAVALCANTE SOUZA	493093	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 29/03/2014
MARIA DE FATIMA BATISTAMATOS	414302	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 26/02/2014
MARIA RODRIGUES DA COSTA SILVA	161000	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 08/03/2014
SALMA BRITO BUCAR FERNANDES	511411	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014
SANDOVAL LOPES DE ARAUJO	262277	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 20/02/2014
SONIA MARIA COELHO DE SOUSA	561839	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 19/05/2014
THELMA DA SILVA OLIVEIRA	963383	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 14/02/2014
ADELMA DE FRANCA BARROS ASSIS	350750	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 11/02/2014
CARMEM VARGAS DA SILVA	1243136	Professor da Educação Básica	Maternidade	03/02/2014 a 01/08/2014
ELIENE DA ROCHA MIRANDA ALVES	563095	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 19/03/2014
IRISMAR DE LOURDES TEIXEIRA LIMA	751288	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	19/02/2014 a 05/03/2014
IZONETE RODRIGUES BRITO	504352	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/01/2014 a 07/02/2014
MARIA ALICE NOLETO DA SILVA	373282	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/02/2014 a 06/03/2014
MARIA DE JESUS BARRETO SILVA	361668	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 14/03/2014
MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	1189840	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 07/03/2014
MARIA DOS REIS DELURDES ANDRADE	532086	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/01/2014 a 15/03/2014
MARIA ELIETE GOMES DA CUNHA SOUSA	296688	Professor Assistente B	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 24/02/2014
MARIA ESSY GOMES RODRIGUES	556261	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	05/02/2014 a 05/04/2014
MARIA MENDES DE SOUSA NOBREGA	282367	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/01/2014 a 15/03/2014
REGINA MARIA OLIVEIRA ALVES	497890	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 01/03/2014
RENI GOMES COSTA	417224	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/01/2014 a 27/03/2014
SEBASTIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA	644551	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 05/03/2014
SHIRLEY HELENA DE SOUZA	780008	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/02/2014 a 27/02/2014
ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA	820961	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 01/03/2014
ADENILDE MARIA DE SOUZA GONCALVES	425403	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 04/03/2014
ANTONIO LUIZ PEREIRA ALVES	641574	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	02/02/2014 a 03/03/2014
CLEONE RAMOS DORNELES	656632	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 01/03/2014
ELUZIA SALES DA COSTA	683118	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
FATIMA MARIA BAGATINI	707469	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 21/03/2014
HELIA MARIA DA COSTA	375643	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 05/03/2014
LUIZA ALVES DE SOUSA FEITOSA	370621	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
MARIA BONFIM ABREU MORAIS	359492	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/02/2014 a 27/02/2014
MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA	315142	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 18/02/2014
MARIA NEUMA DA SILVA SOUSA	465346	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/01/2014 a 27/03/2014
MARINEIDE ALVES DE SOUZA COELHO	638228	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 17/05/2014
REGINA MARIA FERREIRA	420296	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	05/02/2014 a 06/03/2014
SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	496823	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	08/02/2014 a 09/03/2014
VANDA MARIA PONTES FERREIRA	337563	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 18/02/2014
YAGO GOMES MILHOMEM	11152796	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 24/02/2014
ZANDRA CRISTINA COELHO PARENTE	781888	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/01/2014 a 20/02/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
CLAUDENIR FRANCA SILVA DE MELO	807968	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 31/03/2014
CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	1064410	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 11/02/2014
FABIANA CHAVES CONCEICAO	974253	Auxiliar de Enfermagem	Maternidade	10/02/2014 a 08/08/2014
FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE LIMA	539792	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 21/02/2014
GENINE DA SILVA BARROS	812563	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 26/02/2014
GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	1058630	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	10/02/2014 a 19/02/2014
JHULYAN CELINE FERNANDES DA COSTA ARAUJO	1147927	Técnico em Enfermagem	Maternidade	21/01/2014 a 19/07/2014
JUNIA MARIZA TEIXEIRA DIAS	128974	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 11/02/2014
LELTON PINHEIRO BARROS	1000195	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 03/05/2014
LUIZA LEO DA SILVA	438653	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 05/03/2014
MARIA DAS MERCES REIS	226340	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	09/02/2014 a 10/03/2014
MICHELA STAFORTI ABADIA	123794	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	03/02/2014 a 07/02/2014
NEURACI PEREIRA DA SILVA	340653	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/01/2014 a 08/02/2014
SEBASTIANA SANTOS MACHADO	272696	Assistente Social	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 05/03/2014
SIMONE KELLER BOTELHO	189926	Médico	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 01/03/2014
VERANILVA ALVES DA SILVA	724698	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/01/2014 a 11/02/2014
ADRIANO WBIRATAN FERREIRA DE OLIVEIRA	1012827	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 04/05/2014
AMANDA DE OLIVEIRA FREIRE	1138529	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	22/01/2014 a 03/02/2014
ANACLEA RODRIGUES SOARES	1275585	Auxiliar Administrativo	Maternidade	31/01/2014 a 29/07/2014
CINTIA MAGALHAES MORAIS FREITAS	1154869	Técnico em Enfermagem	A Gestante	07/02/2014 a 05/08/2014
COSME BORGES DA SILVEIRA	772711	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 18/02/2014
FRANCINEIDE GLECYQUES DOS SANTOS MARTINS	996947	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/02/2014 a 08/03/2014
HELENILVA CUSTODIO DE MELO	1031791	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	19/12/2013 a 01/02/2014
LESLIE CAMELO CAMPOS	670148	Biomédico	Doença em Pessoa da Família	10/02/2014 a 10/04/2014
LINDALVA ARAUJO MACEDO	72026	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 18/02/2014
LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	1042815	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
MARIA MONTEIRO BARBOSA	596878	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 15/02/2014
MARLI CORACINI CORSO	330878	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 10/02/2014
TEREZA CRISTINA MARTINS ARAUJO	1111876	Enfermeiro	A Gestante	04/02/2014 a 02/08/2014
VAGNER GAMA DE SOUSA	293640	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 19/02/2014
CLAUDIO PEREIRA DE MOURA	1061968	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 28/02/2014
FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	11157097	Fonoaudiólogo	Tratamento de Saúde	05/02/2014 a 06/03/2014
JOSE LUIZ ARAUJO DINIZ	1178822	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/02/2014 a 01/04/2014
MARCIA MARQUES MARCIANO	804475	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/02/2014 a 15/02/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LUCIANA BARROS ACACIO NOLETO	637662	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	639890	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 13/04/2014
RUBENS BERNARDES ALVES	403687	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	05/02/2014 a 05/04/2014
LINDALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	422232	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DYLLEAN DE CASSIA OLIVEIRA SILVA	11156015	Extensionista Rural	Maternidade	06/02/2014 a 04/08/2014
MARIA LACI RODRIGUES DA CONCEICAO	385636	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 15/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA	675092	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	08/02/2014 a 22/02/2014
ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	1092561	Inspetor de Recursos Naturais	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 29/03/2014
PAULO ESTEVAO BORGES GOMIDE	235201	Requisitado	Tratamento de Saúde	05/02/2014 a 04/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
IRENI ALVES TEIXEIRA SANTOS	446480	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20/01/2014 a 30/01/2014
MARIA DE FATIMA PEREIRA PAIVA	261418	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 15/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JESULINO SILVA NEVES	666947	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 20/02/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ELZIRAN ALVES DE OLIVEIRA	706015	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTENCIA SOCIAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MILLENA DE CASSIA SILVA RODRIGUES	1133829	Cargo de Assessoramento Direto	A Gestante	07/02/2014 a 05/08/2014
TERESINHA DE JESUS PIMENTA BRBOSA	291575	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	21/02/2014 a 02/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
RAIMUNDO ABREU WANDERLEY	165855	Contador	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 14/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
RENATA RESENDE DE ALMEIDA	1262866	Cargo de Assessoramento Direto	A Gestante	04/01/2014 a 02/07/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO	577306	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 21/02/2014
MARCIANE SANTOS LEITE	1050044	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	625118	Desenhista	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 13/04/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JOANA PEREIRA DE SOUSA	1146890	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	22/01/2014 a 20/07/2014

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO  
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 49/2014.  
Processo nº: 2014.3300.000506  
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS  
Conveniente: Prefeitura Municipal de Oliveira de Fatima, CNPJ. 01.629.809/0001-40  
Objeto do Aditivo: Prorrogar de ofício a vigência do Convênio n. 49/2014 para a data de 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº. 2014.3300.000506.  
Vigência: 31 de dezembro de 2014  
Data da assinatura: 20 de outubro de 2014.  
Signatário: Angelo Crema Marzola Junior - Secretário de Estado e Miyuki Hyashida - Presidente da Ruraltins

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 02/2014  
 PROCESSO: 2014.33000.000451  
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016618, cor vermelho, ano 2013 - II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10004, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004 - IV - (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, controle RAC-1700, com 1,70 de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301384002006, ano 2013, cor azul - III - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ-2 ESP.50 BOM 42/LM com 2V AGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310107  
 VIGÊNCIA: de 16 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.  
 SIGNATÁRIO: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário SEAGRO - Cedente Antônio Dias Vanderley - Prefeito Municipal de Babaçulândia/TO - Cessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 50/2014  
 PROCESSO: 2014.33000.000106  
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CESSIONÁRIO: Associação da Agricultura Familiar P.A. Macaúba  
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo I - 01 (um) Trator Agrícola, marca New Holland, modelo TT4030 CHASSI- HCCZ4030ADCG17198, motor 75CV nº 121029N, série- T75CR405933 ano 2013, cor azul - II - 01 (uma) Grade aradora c/ engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, MOD, GAC-245 14 discos de 26", S/Nº de série ano 2013, cor vermelha - III - (um) Distribuidor de Calcário e Fertilizante de Arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS-16, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de serie IP131016714, cor vermelho, ano 2013 - IV - (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, série 13/9992, c/ 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2014  
 VIGÊNCIA: de 30 de setembro de 2014 até 30 de novembro de 2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.  
 SIGNATÁRIO: Rüter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Maurozan Pereira - Presidente da Associação da Agricultura Familiar P.A. Macaúba - Cessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 68/2014  
 PROCESSO: 2014.33000.00025  
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Almas - TO.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016772, cor vermelho, ano 2013 - II - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9997, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004 - III - 01 (uma) Grade Aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, mod. GAC - 245, 14 discos de 26", S/Nº de série, ano 2013, cor vermelha - IV - (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, controle RAC-1700, com 1,70 de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 603011380003002, ano 2013, cor azul - V - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ-2 ESP.50 BOM 42/LM com 2V AGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310003 - VI - 01 (um) Trator Agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ4030ADC15791, motor 75CV, nº 120058N, série - T75CR405828, ano 2013, cor azul - VII - 01 (um) Trator Agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ604AVDCE17705, motor nº 6083061, série - 654CR200218, ANO 2013, cor azul  
 VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2014 até 30 de novembro de 2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.  
 SIGNATÁRIO: Rüter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO - Cedente Leonardo Sette Cintra - Prefeito Municipal de Almas/TO - Cessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 70/2014  
 PROCESSO: 2014.33000.000033  
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Angico - TO.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ4030VDCG17958, motor 75 CV, nº 122147N, série - 654CR405960, ano 2013, cor azul - II - 01 (uma) Grade Aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, mod. GAC - 245, 14 discos de 26", S/Nº de série, ano 2013, cor vermelha - III - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP13/016676, cor vermelho, ano 2013 - IV - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9984, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004 - V - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/10045, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004 - VI - (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, controle RAC-1700, com 1,70 de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068001002, ano 2013, cor azul - VII - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ-2 ESP.50 BOM 42/LM com 2V AGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310009  
 VIGÊNCIA: de 03 de outubro de 2014 até 30 de novembro de 2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.  
 SIGNATÁRIO: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário SEAGRO - Cedente José Otacílio da Rocha Ferreira - Prefeito Municipal de Angico/TO - Cessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 120/2014  
 PROCESSO: 2014.33000.000027  
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ4030VECE20475, motor 75 CV, nº 6108382N, série - 654CR200226, ano 2013, cor azul - II - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, chassi - HCCZ4030ADCG17928, motor 75 CV, nº 122547N, série - T75CR405971, ano 2013, cor azul - III - 01 (uma) Grade Aradora com engate de arrasto, marca Kohler, controle remoto, mod. GAC - 245, 14 discos de 26", S/Nº de série, ano 2013, cor vermelha - IV - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016632, cor vermelho, ano 2013 - V - 01 (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016762, cor vermelho, ano 2013 - VI - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9982, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004 - VII - 01 (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica marca Baldan, modelo PLB 04x3800, série 13/9983, com 04 linhas, disco duplo, disco cobridor, ano 2004 - VIII - (uma) Roçadeira de arrasto, marca Baldan, controle RAC-1700, com 1,70 de largura de corte, com transmissão por correia, roda de ferro, com acionamento através de tomada de força do trator, nº de série 60301068001082, ano 2013, cor azul - IX - 01 (um) Pulverizador agrícola, 400 L B-9.5M C/ ANTING/BICO JÁ-2 ESP.50 BOM 42/LM com 2V AGITADOR, marca Imep, com abastecedor, nº de série 1310068  
 VIGÊNCIA: de 20 de outubro de 2014 até 30 de novembro de 2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2014.  
 SIGNATÁRIO: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário SEAGRO - Cedente Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Prefeito Municipal de Guaraí/TO - Cessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO nº: 118/2014  
 PROCESSO: 2014.33000.000664  
 CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 CESSIONÁRIO: Associação dos Chacareiros do Setor Santa Fé.  
 OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - 01 (um) Trator Agrícola, marca New Holland, modelo TT4030 CHASSI- HCCZ6040AECE20249, motor 75CV nº 47426695-N, série- 654CR200223 ano 2013, cor azul II - 01 (uma) Grade aradora c/ engate de arrasto, marca kohler, controle remoto, MOD, GAC-245 14 discos de 26", S/Nº de série ano 2013, cor vermelha - III- 01 (um) Arado Fixo Leve mod.AF-3x26 com 03 discos de 26" com roda guia serie 588079002008M. Baldan  
 VIGÊNCIA: de 17 outubro de 2014 até 30 de novembro de 2016.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014.  
 SIGNATÁRIO: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário SEAGRO - Cedente  
 Termiston Soares dos Santos - Presidente da Associação dos Chacareiros do Setor Santa Fé.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

**PORTARIA/SCIDADES Nº 173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Eilani Barbosa Gomes, Engenheira Civil, matrícula nº 083, para exercer a função de Fiscal de Obra e do Contrato nº 096/2014, firmado com a Construtora RODEG CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 37.859.782/0001-29, cujo objeto é a construção de 407 (quatrocentas e sete) unidades habitacionais na quadra T-23, no Setor Taquari, Palmas/TO, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital.

Art. 2º. Designar o servidor Helder Resende Machado, Arquiteto e Urbanista, nº funcional 572333-2, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS-Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de setembro de 2014.

**PORTARIA/SCIDADES Nº 174, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora lochicó Iwasse Evangelista, Arquiteta, nº funcional 440040-5, para exercer a função de Fiscal de Obra e do Contrato nº 089/2014, firmado com a CASARÃO EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.758.115/0001-09, cujo objeto é a construção de 16 (dezesesseis) e a conclusão de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais horizontais, no município de Aurora/TO, e a conclusão de 22 (vinte e duas) unidades habitacionais horizontais no município de Talismã/TO.

Art. 2º. Designar o servidor Helder Resende Machado, Arquiteto e Urbanista, nº funcional 572333-2, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

III - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

IV - efetuar medição dos serviços realizados e registrar em PLS-Planilha de Levantamento de Serviços, mensalmente, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - informar, tempestivamente, à sua chefia imediata, de quaisquer irregularidades encontradas quanto à execução das obras.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE PARALISAÇÃO****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Paralisar por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de outubro de 2014, as obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem na quadra 1303 Sul, em Palmas, no Estado do Tocantins, conforme contrato nº 005/2013 - Empresa NA Participações e Empreendimentos Ltda.

**JUSTIFICATIVA:**

A paralisação das obras justifica-se em função das seguintes pendências:

Emissão da Licença Ambiental para exploração de jazida de cascalho, por parte do NATURATINS, e finalização da reprogramação do contrato nº. 005/2013, que é impeditiva à liberação de recursos por parte do agente financeiro CAIXA.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2014.

Gláucio Barbosa Silva  
Secretário

Recebi em 15/10/2014.

Alexandre Costa de Carvalho  
NA Participações e Empreendimentos Ltda - Contratada.

**EXTRATO DE PARALISAÇÃO**

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Paralisar por 100 (cem) dias, a partir de 13 de outubro de 2014, as obras de implantação de redes de distribuição de água e da rede de esgoto sanitário na quadra 905 sul, em Palmas, no Estado do Tocantins, conforme RDC nº 002/2013 e contrato nº 087/2013, Lote 01 - Empresa NA Participações e Empreendimentos Ltda.

**JUSTIFICATIVA:**

A paralisação das obras justifica-se em função da necessidade de aguardar a instalação dos cavaletes e das muretas de ligação de rede de água que atenderão as unidades habitacionais a serem concluídas na referida quadra.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2014.

Gláucio Barbosa Silva  
Secretário

Recebi em 13/10/2014.

Alexandre Costa de Carvalho  
NA Participações e Empreendimentos Ltda - Contratada.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

**PORTARIA SEDS/TO Nº 744, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 508/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

**Resolve:**

I - Retificar a PORTARIA SEDS/TO Nº 035, de 09 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.047, de 15 de janeiro de 2014, que suspendeu por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora WALNEIDE MOREIRA BASTOS, Técnico em Informática, nº funcional 320836-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/01/2014 a 31/01/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 30/06/2014 a 29/07/2014;

Onde se lê: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 30/06/2014 a 29/07/2014"; leia-se: "garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna".

**PORTARIA SEDS/TO Nº 745, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins,

**Resolve:**

I - Constituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho composta pelos servidores ARLETE PEREIRA SILVA, Assistente Administrativo/Chefe do Setor de Gestão Profissional, número funcional 372502-3; HUGO MAIA FONSECA, Assistente Administrativo/Assessor de Recursos Humanos, número funcional 1272586-1; VALDIRENE SANTOS PORCIUNCULA, Assessora Jurídica, número funcional 1012789-5; para sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial do Desempenho dos servidores em estágio probatório da Secretaria de Defesa Social.

II - Designar como membros suplentes os servidores JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 11179848-1, GABRIEL CONTINI ABILIO, Assistente Administrativo, número funcional 1272810-1, HUDSON COSTA DE ANDRADE, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 11169150-1, para substituir os titulares, respectivamente, em seus afastamentos, impedimentos ou férias.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.807, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1527, de 27 de agosto de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.203, de 29 de agosto de 2014, que designou a servidora JANETE PESSOA DA SILVA, para responder pelo Setor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Durante o período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2014	Durante o período de 16 a 30 de agosto de 2014
Que usufrui férias no mesmo período	que se encontra afastado por concessão de Licença Médica

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 118/2014

PROCESSO Nº: 2014/2700/007544

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização do Aniversário e Cavalgada no Município de Muricilândia/TO, no dia 20 de agosto de 2014.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 21 de setembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação e Cultura

JAIR LUIZ MONTES

Prefeito Municipal de Muricilândia

**SECRETARIA DO ESPORTE**

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

**PORTARIA SESPO Nº 121, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 568 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.134, do dia 26 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado como interlocutor da Secretaria do Esporte, o servidor:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Peterson Victor Carmo Albertoni Sacconi	Assistente Administrativo	1283480

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado, para receber, apurar e enviar a OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio e sugestão, dentro do prazo estipulado.

Art. 2º. O interlocutor da Secretaria dos Esportes e Lazer é subordinado direta e administrativamente ao Titular dessa Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria-Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os objetivos desta Secretaria de promover e estimular a prática desportiva no Estado do Tocantins e de motivar a população em geral a praticar o Atletismo;

CONSIDERANDO que a competição tem o desígnio de:

I - despertar na comunidade um interesse maior pelo atletismo, bem como oportunizar mais opções de lazer que viabilizem uma melhor qualidade de vida;

II - popularizar a prática de atletismo e também possibilitar a ascensão de novos atletas e futuros campeões de modo a projetá-los no cenário esportivo nacional.

III - auxiliar na preparação dos atletas tocantinenses que participarão da 90ª Corrida Internacional de São Silvestre;

IV - oportunizar a prática do atletismo entre os atletas paraolímpicos do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os Regulamentos das competições “XIV Meia Maratona do Tocantins”, “Corrida Popular”, “Corrida Estudantil, 3ª Corrida Paralímpica e Atletas da APAE” conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constituir a Comissão Disciplinar e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, resolver quaisquer dificuldades relacionadas ao evento:

- BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 419221-1
- ALFREDO SOSA ZAMORA, matrícula nº 372009-1
- JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO, matrícula nº 1153757-1
- ISAC GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 840303-4 e
- PAULO FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA, matrícula nº 372009-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DA XIV MEIA MARATONA DO TOCANTINS**

**1. A COMPETIÇÃO**

1.1. A Competição “XIV Meia Maratona do Tocantins”, será realizada no dia 23 de novembro de 2014, na cidade de Palmas/TO, na distância de 21 km e 97 m (vinte e um quilômetros e noventa e sete metros), por atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos. Formam parte desta corrida a Corrida Popular, Corrida Estudantil, Corrida Paralímpica e para alunos da Apae e Corrida de Revezamento, para as quais serão reservadas 1.500 vagas no total.

1.2. A “XIV Meia Maratona do Tocantins” terá largada prevista para as 07h30 (7 horas e trinta minutos), com qualquer tempo, na frente ao Palácio Araguaia, lado sul, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada ao próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria do Esporte.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, através do endereço eletrônico [www.centraldacorrída.com.br](http://www.centraldacorrída.com.br), no período entre as 0h00min do dia 20 de outubro de 2014 e às 23h59min do dia 08 de novembro de 2014.

2.2. A inscrição de cada competidor será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico.

2.3. O valor simbólico arrecadado nas inscrições será revertido para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e dos Serviços de Cronometragem que irão ser utilizados durante o evento.

2.4. A entrega dos números de corrida será feita na sede da Secretaria do Esporte, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, das 08 (oito) às 18h30 (dezoito e trinta) horas.

2.5. Não serão entregues números, nem chips no dia da prova.

2.6. A organização entregará, no mesmo local o chip, de uso obrigatório durante a corrida.

**3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA**

3.1. O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3. É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

**4. DAS CATEGORIAS**

As categorias em disputa serão as seguintes:

**I - Categorias principais**

Categoria	Idade
Categoria Geral Aberta Feminino	Acima de 18 anos (nascidas em 1996 ou antes)
Categoria Geral Aberta Masculino	Acima de 18 anos (nascidos em 1996 ou antes)
Categoria Geral para Atletas do Tocantins - Feminino	Acima de 18 anos (nascidas em 1996 ou antes)
Categoria Geral para Atletas do Tocantins - Masculino	Acima de 18 anos (nascidos em 1996 ou antes)

**II - Categorias por faixas etárias**

Categoria	Idade	Ano de nascimento
1. Categoria 18-27 Feminino	18 - 27 anos	1996 e 1987
2. Categoria 18-27 Masculino	18 - 27 anos	1996 e 1987
3. Categoria 28-37 Feminino	28 - 37 anos	1986 e 1977
4. Categoria 28-37 Masculino	28 - 37 anos	1986 e 1977
5. Categoria 38-47 Feminino	38 - 47 anos	1976 e 1967
6. Categoria 38-47 Masculino	38 - 47 anos	1976 e 1967
7. Categoria 48-57 Feminino	48 - 57 anos	1966 e 1957
8. Categoria 48-57 Masculino	48 - 57 anos	1966 e 1957
9. Categoria 58 anos acima Feminino	Acima de 58 anos	1956 ou antes
10. Categoria 58 anos acima Masculino	Acima de 58 anos	1956 ou antes

**5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Aos vencedores serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

**I. Premiação GERAL ABERTA (masculina e feminina):**

1º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º Colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e

3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**II. Premiação GERAL PARAATLETAS DO TOCANTINS (masculina e feminina):**

1º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º Colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais); e

3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**III. Premiação da Categoria POR FAIXAS ETÁRIAS (masculina e feminina.):**

1º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

2º Colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e

3º Colocado: R\$ 100,00 (cem reais).

5.2. Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3. Os 3 (três) primeiros atletas das CATEGORIAS GERAL ABERTA E ATLETAS DO TOCANTINS receberão troféus.

5.4. Os 3 (três) primeiros atletas das CATEGORIAS POR FAIXAS ETÁRIAS receberão troféus.

5.5. O atleta inscrito como Atletas do Tocantins para fazer jus à premiação desta categoria deverá apresentar no ato da premiação o comprovante original da última votação realizada no estado.

5.6. Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação. O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (setenta) dias úteis após o resultado final oficial da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.7. Na hipótese de atletas do Estado do Tocantins chegarem na terceira colocação da Prova Geral Aberta, automaticamente assumirá a primeira colocação na Categoria Geral para atletas do Tocantins. A mesma regra vale para definir a segunda e terceira colocações nesta categoria.

5.8. No caso do item anterior, a classificação na categoria Geral Para atletas do Tocantins deixada pelo atleta será assumida pelo atleta que lhe seguir na ordem de classificação da prova.

5.9. Após o ato de premiação aos atletas, os mesmos deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta. Para aqueles atletas premiados na Categoria Atletas do Tocantins, deverão apresentar também o comprovante original da última votação realizada no estado.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A competição segue as regras da CBA, salvo o disposto neste regulamento.

6.2. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

6.3. O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

6.4. A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

6.5. Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento bem como deve conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6.6. As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

6.7. Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

6.8. A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle e na chegada, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

6.9. A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

6.10. O atleta que correr a Meia Maratona sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

6.11. A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

6.12. Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

6.13. A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.14. Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feita por escrito e entregue à organização da prova em até 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados.

6.15. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos para essas decisões.

## REGULAMENTO DA CORRIDA POPULAR

### 1. A COMPETIÇÃO

1.1. A Competição "Corrida Popular" será realizada no dia 23 de novembro de 2014, na cidade de Palmas/TO, na distância de 7 km (sete quilômetros), por atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos.

1.2. A "Corrida Popular" terá largada prevista para as oito e vinte minutos, com qualquer tempo, na frente ao Palácio Araguaia, lado sul, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada ao próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria do Esporte.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, através do endereço eletrônico [www.centraldacorrída.com.br](http://www.centraldacorrída.com.br), no período entre as 0h00min do dia 20 de outubro de 2014 e às 23h59min do dia 08 de novembro de 2014.

2.2. A inscrição de cada competidor será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico.

2.3. O valor simbólico arrecadado nas inscrições será revertido para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e dos Serviços de Cronometragem que irão ser utilizados durante o evento.

2.4. A entrega dos números de corrida será feita na sede da Secretaria do Esporte e, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, das 08 (oito) às 18h30 (dezoito e trinta) horas.

2.5. Não serão entregues números, nem chips no dia da prova.

2.6. A organização entregará no mesmo local o chip, de uso obrigatório durante a corrida.

### 3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1. O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3. É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

### 4. DAS CATEGORIAS

As categorias em disputa serão as seguintes:

1. Categorias da Corrida Popular (Corrida de 7 km).

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Categoria 15-24 Feminino	15 a 24 anos	1999 e 1990
Categoria 15-24 Masculino	15 a 24 anos	1999 e 1990
Categoria 25-34 Feminino	25 a 34 anos	1989 e 1980
Categoria 25-34 Masculino	25 a 34 anos	1989 e 1980
Categoria 35-44 Feminino	35 a 44 anos	1979 e 1970
Categoria 35-44 Masculino	35 a 44 anos	1979 e 1970

Categoria 45-54 anos Feminino	45 a 54 anos	1969 e 1960
Categoria 45-54 anos Masculino	45 a 54 anos	1969 e 1960
Categoria 55 anos acima Feminino	55 anos acima	1959 ou antes
Categoria 55 anos acima Masculino	55 anos acima	1959 ou antes
Categoria militares, agentes civis e federais - Feminino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria militares, agentes civis e federais - Masculino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria imprensa - Feminino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria imprensa - Masculino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria para grupos de corrida e Academias de Fitness - Feminino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria para grupos de corrida e Academias de Fitness - Masculino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria Indústriário - Feminino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria Indústriário - Masculino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria Comerciarío - Feminino	18 anos acima	1996 ou antes
Categoria Comerciarío - Masculino	18 anos acima	1996 ou antes

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Aos vencedores serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

I. Premiação GERAL ABERTA (masculina e feminina):

1º Colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e

3º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais).

5.2. Aos vencedores de cada categoria serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

Premiação para cada categoria:

1º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

2º Colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e

3º Colocado: R\$ 100,00 (cem reais).

5.3. Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.4. Os 3 (três) primeiros colocados da classificação geral receberão troféus.

5.5. Os 3 (três) primeiros colocados das CATEGORIAS POR FAIXAS ETÁRIAS receberão troféus.

5.6. Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.7. O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (setenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.8. Os atletas da categoria comerciarío deverão possuir cadastro no sistema Fecomércio.

5.9. Os atletas da categoria indústriário deverão possuir cadastro no sistema FIETO.

5.10. Para os atletas inscritos nos grupos de corridas e academias de fitness, será requisito indispensável que as mesmas possuam registro no CREF-14, comprovado a través da entrega da cópia do documento na Secretaria do Esporte.

5.11. Na categoria militares, agentes civis e federais estará concorrendo: policiais militares, policiais civis, guardas metropolitanos, policiais federais, policiais rodoviários federais, bombeiros, militares da marinha, militares da aeronáutica e militares do exército.

5.12. Após o ato de premiação aos atletas premiados deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Para os atletas de menor o procedimento será o mesmo, e caso não possua conta bancária os responsáveis legais deverão providenciar estes mesmo documentos. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A competição segue as regras da CBAAt, salvo o disposto neste regulamento.

6.2. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância. O atendimento médico de emergência será efetuado todo na rede pública.

6.3. A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

6.4. Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento bem como deve conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6.5. As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

6.6. Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

6.7. A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle ou na chegada, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

6.8. A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

6.9. O atleta que participar da Corrida Popular sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

6.10. A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

6.11. Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

6.12. A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.13. Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feita por escrito até 30 (trinta) minutos após a divulgação.

6.14. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos para essas decisões.

## REGULAMENTO DA CORRIDA ESTUDANTIL, 3ª CORRIDA PARALÍMPICA E ATLETAS DA APAE

### 1. A COMPETIÇÃO

1.1. A Competição "CORRIDA ESTUDANTIL, 3ª CORRIDA PARALÍMPICA E ATLETAS DA APAE", será realizada no dia 23 de novembro de 2014, na cidade de Palmas/TO, na distância de 2.000 m (dois mil metros), por atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos.

1.2. A "CORRIDA ESTUDANTIL, 3ª CORRIDA PARALÍMPICA E ATLETAS DA APAE" terá largada prevista para as oito horas da manhã com qualquer tempo, na frente ao Palácio Araguaia, lado sul, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada no próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria do Esporte.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, através do endereço eletrônico [www.centraldacorrída.com.br](http://www.centraldacorrída.com.br), no período entre as 0h00min do dia 20 de outubro de 2014 e às 23h59min do dia 08 de novembro de 2014.

2.2. A inscrição de cada competidor será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico.

2.3. O valor simbólico arrecadado nas inscrições será revertido para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e dos Serviços de Cronometragem que irão ser utilizados durante o evento.

2.4. A entrega dos números de corrida será feita na sede da Secretaria do Esporte, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, das 08 (oito) às 18h30 (dezoito e trinta) horas.

2.5. Não serão entregues números no dia da prova.

2.6. A organização entregará no mesmo local os chips, de uso obrigatório durante a corrida.

**3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA**

3.1. O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3. É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

**4. DAS CATEGORIAS**

4.1. As categorias em disputa serão as seguintes:

**I - Estudantes (Corrida de 2 km)**

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Infantil Masculino I	10 e 11 anos	2004 e 2003
Infantil feminino I	10 e 11 anos	2004 e 2003
Infantil Masculino II	12 e 13 anos	2002 e 2001
Infantil Feminino II	12 e 13 anos	2002 e 2001
Infantil Masculino III	14 anos	2000
Infantil Feminino III	14 anos	2000

**II - Atletas da APAE (Corrida de 2 km)**

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Atletas da Apae Masculino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Atletas da Apae Feminino	Acima de 12 anos	2002 ou antes

**III - Atletas Paralímpicos (Corrida de 2 km)**

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Deficiente Visual - Masculino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Deficiente Visual - Feminino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Cegos - Masculino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Cegos - Feminino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Amputados membro superior - Masculino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Amputados membro superior - Feminino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Amputados membro inferior - Masculino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Amputados membro inferior - Feminino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Cadeirantes - Masculino	Acima de 12 anos	2002 ou antes
Cadeirantes - Feminino	Acima de 12 anos	2002 ou antes

4.2. Os atletas paralímpicos devem se enquadrar às seguintes exigências:

I - CADEIRANTES - O atleta que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva, convencional ou para competições. Será autorizada a cadeira motorizada ou com auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

II - DEFICIENTES VISUAIS - O atleta que tem deficiência visual, caracterizado pela redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo atleta deficiente visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, poderá correr com um atleta guia ou não, dependendo do grau de deficiência. No caso de correr com atleta guia, deverão estar unidos por uma cinta específica para guias, corda ou cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço.

III - CEGOS - O atleta que tem perda da visão. Todo atleta cego deve obrigatoriamente correr com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do guia. Devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

IV - ATLETAS AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES - O atleta que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize ou não prótese especial para sua locomoção.

V - ATLETAS AMPUTADOS DE MEMBROS SUPERIORES - O atleta que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar ou correr.

4.3 Os atletas ou seus responsáveis legais deverão entregar documento comprobatório da deficiência.

**5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Aos vencedores de cada categoria serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

Premiação para cada categoria:

1º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

2º Colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e

3º Colocado: R\$ 100,00 (cem reais).

5.2. Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3. Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão troféus.

5.4. Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.5. O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (setenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.6. Após o ato de premiação, o atleta ou representante legal deverá fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Para os atletas de menor o procedimento será o mesmo, e caso não possua conta bancária os responsáveis legais deverão providenciar estes documentos. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A competição, segue as regras da CBA, salvo o disposto neste regulamento.

6.2. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância. O atendimento médico de emergência será efetuado todo na rede pública.

6.3. A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

6.4. Através da confirmação da inscrição, o atleta participante ou seu representante legal aceita as normas da prova e seu regulamento bem como deve conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6.5. As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

6.6. Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

6.7. A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle ou na chegada, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

6.8. A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

6.9. O atleta que correr sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

6.10. A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

6.11. Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada da prova.

6.12. A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.13. Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feita por escrito até 30 (trinta) minutos após a divulgação.

6.14. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos dessas decisões.

## REGULAMENTO DA CORRIDA DE REVEZAMENTO EM DUPLAS

### 1 - A COMPETIÇÃO

1.1. A Competição "Corrida de Revezamento em Duplas" será realizada no dia 23 de novembro de 2014, na cidade de Palmas/TO, na distância de 7 km (sete quilômetros), a ser corrida por dois atletas dos gêneros masculino e feminino, regularmente inscritos e percorrendo cada um a distância de 3.5 km.

1.2. A "Corrida de Revezamento em Duplas" terá largada prevista para as oito horas e vinte minutos, com qualquer tempo, na frente ao Palácio Araguaia, lado sul, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada no próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria do Esporte

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, através do endereço eletrônico [www.centraldacorrída.com.br](http://www.centraldacorrída.com.br), no período entre as 0h00min do dia 20 de outubro de 2014 e às 23h59min do dia 08 de novembro de 2014. Ao realizar a inscrição os atletas deverão definir quem será o primeiro atleta a correr e o segundo que realizará o segundo percurso.

2.2. A inscrição de cada DUPLA será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico.

2.3. O valor simbólico arrecadado nas inscrições será revertido para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e dos Serviços de Cronometragem que irão ser utilizados durante o evento.

2.4. A entrega dos números de corrida será feita na sede da Secretaria do Esporte, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2014, das 08 (oito) às 18h30 (dezoito e trinta) horas.

2.5. Não serão entregues números no dia da prova.

2.6. A organização entregará no mesmo local os dois chips e uma pulseira, de uso obrigatório pelas duplas durante a corrida.

### 3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1. O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3. A troca da pulseira será no local determinado pela organização da prova após o controle da passagem do primeiro corredor da dupla pelo ponto de controle de cronometragem. A entrega da pulseira fora da área destinada ou não uso da mesma implica na desclassificação da dupla.

3.4. É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito da Organização.

### 4. DAS CATEGORIAS

As categorias em disputa serão as seguintes:

#### I.- Categorias

Categoria	Idade
Categoria Duplas - Feminino	15 anos Acima (nascidas em 1999 ou antes)
Categoria Duplas - Masculino	15 anos Acima (nascidos em 1999 ou antes)

Observação: Aquela dupla que se inscrever como mista (masculino e feminino) entrarão na classificação masculina.

### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Às DUPLAS vencedoras serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

I. Premiação Duplas (masculina):  
 1º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 2º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais); e  
 3º Colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

I. Premiação Duplas (feminina):  
 1º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 2º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais); e  
 3º Colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.2. As 3 (três) primeiras DUPLAS receberão troféus.

5.3. Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.4. As DUPLAS vencedoras receberão a premiação em dinheiro via ordem bancária, em até 60 (setenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.5. Após o ato de premiação aos atletas, os mesmos deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A competição segue as regras da CBAT, salvo o disposto neste regulamento.

6.2. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

6.3. O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

6.4. A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelos atletas inscritos na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

6.5. Através da confirmação da inscrição, os atletas participantes ou seus representantes legais aceitam as normas da prova e seu regulamento bem como devem conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6.6. As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

6.7. Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

6.8. A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

6.9. A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

6.10. Os atletas que participar da Corrida de Revezamento em Duplas sem o chip ou sem a pulseira não terão seu tempo computado e não poderão reivindicar classificação e/ou premiação.

6.11. A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

6.12. Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

6.13. A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.14. Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feita por escrito até 30 (trinta) minutos após a divulgação.

6.15. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos dessas decisões.

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, junto a Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, de interesse desta Secretaria, a partir de 14 de maio de 2014.

As atividades atribuídas ao servidor poderão ser desenvolvidas fora do ambiente da Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, ficando o mesmo liberado da jornada interna, devendo apresentar os resultados da programação definida.

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Atividade Interna

**PORTARIA SEFAZ Nº 1039, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de outubro de 2014, a fruição das férias legais do servidor JOAO ABADIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 227253-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 1º a 30 de outubro de 2014, referente ao período aquisitivo de 30.08.2011 a 29.08.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1040, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 31 de outubro de 2014, a fruição das férias legais do servidor JOAO ABADIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 227253-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 30.08.2012 a 29.08.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

**EDITAL DE HABILITAÇÃO  
010/2014**

A Comissão de Leilão do Estado do Tocantins, em consonância com o art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, combinado com o art. 15 da Resolução CONTRAN 331 de 14 de agosto de 2009, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo identificados, a se habilitarem junto a esta comissão, situada à Quadra 412 Sul, Avenida NS-10 s/n, APE-3 parte C, Anexo II da SEFAZ, centro Palmas - TO CEP 77.021-230, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de decadência, para recebimento dos créditos remanescentes do leilão de veículos, Edital SGL 005/2014, processo 2014/25000/463 na forma do art. 83-A, parágrafo único da Lei 1287/2001, observado o Acórdão TCE/TO nº588/2013:

Nº	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR
1	EMERSON GONCALVES DA SILVA	949.274.305-10	JHS6432	184,54
2	SIMONE PAES DE MELO	103.497.218-90	HVP0202	1.659,35
3	GUSTAVO RAMOS CABRAL JUNIOR	940.173.441-00	JFV9669	498,98
4	DISBRAVE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	37.056.983/0001-98	JIB5460	866,88
5	DEUZEMIR FERREIRA RIBEIRO	011.241.671-37	NFW2166	312,15
6	DIBENS LEAS S A ARREND MERCANTIL	65.654.303/0001-73	NHA7325	53,66
7	RAIMUNDO SOUSA ARAUJO	303.176.811-68	KAS6515	367,77
8	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	485.888.578-04	DCB7913	734,78
9	JOANDRE MOREIRA DIAS	030.057.691-94	MVN9987	392,90
10	RAIMUNDA ESPIRITO SANTO B. SILVA	813.955.661-00	MWB4227	383,66
11	MARCIO GLEYSON LUIZ GONCALVES	014.366.911-76	MWH7269	1.208,46
12	WILLIAN BARROS DE SOUZA	019.074.131-70	MWH7606	126,94
13	GERSON COSTA MAIA	016.421.331-75	MWI2336	559,35
14	FRANCISCO JOAQUIM MELO NETO	036.720.411-81	MWJ4262	162,15
15	ANA REGINA SILVA DA CRUZ	002.466.041-82	MWK4209	9,35

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

**PORTARIA SEFAZ Nº 700, DE 03 DE JULHO DE 2014.  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

16	RERISON FERREIRA QUINTANILHA	008.295.841-61	MWK8050	59,35
17	JALES GONCALVES PEREIRA	142.803.371-87	MWQ4195	1.859,35
18	DAVI GOMES FERREIRA NETO	015.066.861-92	MXA3855	117,82
19	IONE BENICIO DOS SANTOS	323.292.278-33	MXD8087	412,65
20	NEICSON GIACONETTI DOS SANTOS	005.157.551-50	MXE3326	267,82
21	ANDRE LUIZ DE ARAUJO	457.473.182-68	NES3110	212,15
22	VENINA DIAS DOS SANTOS	597.666.111-49	NGM8275	159,35
TOTAL				10.609,4

Palmas - TO, 22 de Outubro de 2014.

George Artur Ferreira Sarmento  
Presidente da Comissão de Leilão

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE COBRANÇA Nº 198/2014**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	S F TRANSPORTES LIMITADA	29.066.131-5	2014/6040/503560	IDNR	27.399,25	07 E 08/2014

PALMAS-TO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 199/2014**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO-05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MENEGON & SILVA LTDA ME	29.388.123-5	2013/000637	1.100,00	28/02/2009
				1.100,00	28/02/2010
				1.100,00	15/02 A 15/12/2008
				600,00	09/01 A 09/06/2009
02	PEREIRA & GOMES LTDA	29.400.527-7	2012/000504	6.027,41	2010

PALMAS-TO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 200/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para dar ciência ao DESPACHO nº 1.561/2014, junto a esta agência, situada na QD. 103 norte, Rua NO-05, Lote 02, centro, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	GIORDANI E MARACAIPE LTDA	29.346.989-0	2010/001711	2010/6040/502608

PALMAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 201/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absoluta do campo 4.11, bem como INITIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SOLUTION COM PROD DE INFORMATICA LTDA	29.062.523-8	2011/000919	1.000,00	28/02/2011
				800,00	15/02 A 15/07/2007
02	TRIGO BOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.410.322-8	2011/001094	1.000,00	2010
				2.200,00	01/07/2010
03	VIDRO NORTE COM VAREJ DE VIDROS LTDA	29.394.806-2	2011/001107	1.000,00	28/02/2011
				400,00	09/09 A 09/12/2009
04	SPRINTER COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA	29.060.412-5	2011/000992	800,00	09/02 A 09/05/2011
				1.000,00	2010
				1.000,00	2007
				1.100,00	2008
				1.1.600,00	2009
				800,00	2010
					01/01 A 30/04/2011

PALMAS-TO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DA AGENCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 202/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada a Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02, centro, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante aos Autos de Infração a seguir relacionados, sobre a NULIDADE, prolatadas na Sentença, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	JCT EURIQUES COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA ME	29.435.694-0	2013/000124	2013/6040/500434

PALMAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 203/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	IND COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JORDAL LTDA	29.364.328-8	2013/000004	1.000,00	28/02/2013

PALMAS-TO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DE AGENCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PARECER Nº 204/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), NOTIFICA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante o PARECER DA SEFAZ, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000214	3.339.131,45	01/07/2012
02	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000215	2.243.015,73	01/07/2012
03	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000218	344.510,79	01/07/2013
04	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000219	790.612,93	01/07/2013
05	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000221	819.811,59	01/07/2013
06	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000220	672.020,99	01/07/2013
07	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000212	3.802.299,27	01/07/2012
08	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000213	13.679,24	01/07/2012
09	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000120	1.140.119,75	01/07/2011
10	K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	29.403.930-9	2014/000119	598.457,35	01/07/2011

PALMAS-TO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 205/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ARLINDO CARLOS VERA	29.397.688-0	2014/002510	500,00	01/09/2014
02	P. RODRIGUES ME	29.456.421-7	2014/002441	1.000,00	01/07/2014
03	CORPORE BELLU CENTRO ESPEC. EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA ME	29.017.453-8	2014/002410	400,00 200,00	01/12/2011 09/01/2012
04	COOPERTINS COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS	29.453.915-8	2014/002408	200,00 1.200,00	09/01/2014 01/05/2014
05	CONSTRUTORA SEMPRE SERVE LTDA ME	29.450.348-0	2014/002404	1.000,00 200,00	01/10/2013 01/12/2013
06	CONSTRUÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E TRANSP DE CARGAS ARAUJO LTDA EPP	29.432.212-4	2014/002402	1.200,00 200,00	01/10/2011 09/01/2013
07	COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA	29.443.007-5	2014/002398	400,00	01/10/2012
08	COMPANHIA ENERGETICA SÃO SALVADOR	29.070.449-9	2014/002399	400,00	01/03/2010
09	CARVALHO E RIBEIRO LTDA ME	29.425.074-3	2014/002381	1.000,00 200,00	01/10/2010 09/01/2011
10	CAMBRAIA & CORTEZ LTDA	29.442.739-2	2014/002379	400,00	01/12/2012
11	C DA S F CAMPOS ME	29.062.216-6	2014/002376	800,00 200,00	01/11/2012 09/01/2013
12	CAPIM DOURADO IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA ME	29.417.071-5	2014/002375	600,00	01/06/2010
13	CONSTRUTORA, MINERADORA E TRANSPORTADORANORTE SULLTDA	29.418.378-7	2014/002513	200,00 400,00 600,00 200,00 600,00	09/03/2011 01/07/2012 01/09/2013 09/01/2014 01/07/2014

14	D. ALVES DA SILVA CALÇADOS ME	29.421.084-9	2014/002428	200,00	26/08/2014
15	D BETANIN	29.089.157-4	2014/002413	2.200,00 200,00 800,00	01/07/2010 09/01/2011 01/04/2011
16	DELTA MIX COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29.419.936-5	2014/002415	400,00 200,00 600,00	01/12/2010 09/01/20011 01/04/2011
17	DISPLAY INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	29.428.770-1	2014/002417	600,00	01/04/2011
18	DROGARIA SULFARMA LTDA ME	29.053.924-2	2014/002419	2.200,00 200,00 1.000,00	01/07/2010 09/01/2011 01/04/2011
19	DISTRIBUIDORA FLEXA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29.415.258-0	2014/002418	1.000,00 1.000,00	01/06/2010 01/04/2011
20	RODRIGO E ARAUJO LTDA ME	29.410.301-5	2014/002547	200,00	07/10/2014
21	RODRIGO E ARAUJO LTDA ME	29.410.301-5	2014/002548	77,64 86,36 94,40 205,96 41,24 113,32	01/03/2012 01/04/2012 01/05/2012 01/01/2013 01/03/2013 01/04/2013
22	RODRIGO E ARAUJO LTDA ME	29.410.301-5	2014/002549	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	09/04/2012 09/05/2012 09/06/2012 09/02/2013 09/04/2013 09/05/2013
23	MACIEL C CAVALCANTE & CIA LTDA ME	29.455.981-7	2014/002431	1.000,00	01/07/2014
24	MARIANA COSTA DA SILVA ME	29.451.144-0	2014/002437	1.600,00	01/06/2014
25	VICENTE & AGUIAR LTDA ME	29.402.924-9	2014/002546	200,00	02/09/2014
26	Z. E. RIBEIRO ME	29.063.643-4	2014/002511	200,00	02/10/2014

PALMAS-TO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 206/2014  
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PVTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLIMEROS LTDA	29.422.196-4	2014/002348	1.476.053,40 1.831.857,40 440.226,10	01/07/2011 01/07/2012 01/03/2013
02	DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.402.230-9	2014/002554	271.298,62	01/07/2010
03	IRISTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	29.447.071-9	2014/002290	1.600,00	01/06/2014
04	IRISTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	29.447.071-9	2014/002289	1.600,00 200,00	01/09/2013 09/01/2014
05	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.416.550-9	2014/002541	330.462,19 54.229,07 2.339,97 9.102,10 3.744,75 85,61	01/11/2009 01/07/2010 01/07/2011 01/07/2012 01/07/2013 01/04/2014

PALMAS-TO, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
CHEFE DE AGÊNCIA

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA SEMADES Nº 121, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio de 2014/2015, os seguintes representantes:

1. da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Tocantins - FACIET:

Titular: JOSÉ LUCIVALDO ALVES

Suplente: Ademilson Geraldo da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET N.º 184/2014. Abertura dia 05.11.2014 às 11h30 (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços diagnósticos por imagem (raio x, tomografia computadorizada, ressonância magnética (rm), mamografia, ultrassonografia e radiologia intervencionista com marcação pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada à mamografia (estereotaxia) e a ultrassonografia e biopsia percutânea orientada por tomografia computadorizada) destinados aos pacientes do sistema único de saúde) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.325/3055/2013.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2014. Abertura dia 10.11.2014 às 09h00 (Horário local), visando à aquisição de material de consumo (ração exclusiva para cães adultos, vacinas e etc) para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, Proc. 00.305/0903/2014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014. Abertura dia 10.11.2014 às 10h00min (Horário local), visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional (autorização de transporte e passagens)) para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, Proc. 00.260/1701/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 391/2014. Abertura dia 10.11.2014 às 11h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (berço, cômoda e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, Proc. 00.017/1701/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 320/2014. Abertura dia 10.11.2014 às 15h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de serviços de informática (contratação de empresa especializada em desenvolvimento de *software* para realizar o desenvolvimento de ferramenta de autogestão e controle (GESTLEITE)) para atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Proc. 00.126/2029/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 308/2014. Abertura dia 10.11.2014 às 16h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de material consumo (camisetas, fita colorida e etc.) para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Proc. 00.345/4100/2014.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014. Abertura dia 25.11.2014 às 09h30min (Horário local), visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria econômico-financeira) para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Proc. 00.435/3899/2013.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 21 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

**PORTARIA CGP/Nº 1.282, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CLAUDIO CORDEIRO ARAUJO, Enfermeiro/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 1136801/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1.288, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a Portaria nº 1.165 de 17/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.217, de 19 de setembro de 2014, instituiu Comissão Sindicante para apurar os fatos quanto ao encaminhamento de válvula de adulto de média pressão para utilização em cirurgia da recém nascida D.S.A., no dia 06/08/2014, nas dependências do Hospital e Maternidade Dona Regina, situado em Palmas;

Considerando o Memorando nº 089/2014, emitido pela Comissão de Sindicância, a qual formulou requerimento justificado de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocantinenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1.165 de 17/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.217, de 19 de setembro de 2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**PORTARIA/SESAU Nº 1.312, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidores para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

**I. Setor: Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação**

Ato	Servidor(es)
a) Procedimento Licitatório.	a) CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS Matrícula nº. 90878-5 b) BERNARDO SETTE GARBACCIO Matrícula nº. 6224-1

**II. Setor: Diretoria de Aquisição e Logística**

Ato	Servidor(es)
a) Dispensa de Licitação; b) Inexigibilidade de Licitação; c) Contrato em geral; d) Termo aditivo; e) Ata de registro de preços; f) Adesão à ata de registro de preços.	a) MÚCIO JOSÉ DE SOUZA; Matrícula nº. 12267754-1 a) VERA LÚCIA FONSECA CARVALHO; Matrícula nº. 383974-2 c) MAGDA LUIZ DIAS VIANA; Matrícula nº. 812940-3

**III. Setor: Diretoria de Apoio a Gestão Hospitalar**

Ato	Servidor(es)
a) Dispensa de Licitação; b) Inexigibilidade de Licitação; c) Contrato em geral; d) Termo aditivo; e) Atas de registro de preços; f) Adesão à ata de registro de preços.	a) TAINÁ DE SOUZA CHAVES; Matrícula nº. 11181540-1 b) CAIO ALMEIDA DE CARVALHO; Matrícula nº. 11144157-1

**IV. Setor: Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Saúde**

Ato	Servidor(es)
Atos de pagamento em geral.	a) YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA Matrícula nº. 1284355-1 b) VALÉRIA REISMAGO DOS SANTOS Matrícula nº. 1130420-4

**V. Setor: Supervisão de Obras Biomédica**

Ato	Servidor(es)
a) Medição; b) Fiscalização; c) Demais atos congêneres.	a) LUCIVANIA DOS SANTOS PAZ Matrícula nº. 11142855-2 b) MIGUEL ANDERSON DA SILVA CAMINHA Matrícula nº. 11153784-1

**VI. Setor: Assessoria Jurídica**

Ato	Servidor(es)
a) Parecer Jurídico; b) Demais atos jurídicos.	a) CÍCERO OLIVEIRA BANDEIRA Matrícula nº. 1118943-1 b) IGOR BRITO BARROS LEMES Matrícula nº. 1283626-1

Art. 2 Os servidores são solidários na realização dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA CGP/Nº 1.336, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor HELIO ROVILSON SOARES, Médico, matrícula nº 159922/2, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Coordenadoria de Regulação, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Regulação;

20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

**PORTARIA/SETAS Nº 230/2014**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1185748, Assessor Direto, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º 092/2014, Processo n.º 2014 4100 000342, objeto de Adesão à Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compraset nº 128/2013, firmado com a Empresa C. F. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.505/0001-50.

Art. 2º Designar a servidora LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, número funcional 902837, Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

**PORTARIA - SETAS Nº 231, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias restante das férias legais da servidora Mariza Sales Coelho, Subsecretária do Trabalho-SU-01, nº. Funcional 124853-4, referente ao período aquisitivo 2013/2013, suspensa pela Portaria - SETAS nº. 092, de 16/05/2014, publicada no D.O.E. nº 4.134, de 26/05/2014, para que sejam usufruídas no período de 15/10/2014 a 29/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2014.

**PORTARIA - SETAS Nº 232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Edson Marques Ribeiro, Técnico em Contabilidade, matrícula, nº 328987-1, previstas para o período de 06/10/2014 a 04/11/2014 referente ao período aquisitivo 2013/2014 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2014.

**PORTARIA - SETAS Nº 233, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria da Luz, Nº funcional 317357-2, Coordenador - CDE-V, para responder pela Subsecretaria do Trabalho, com atribuições de substituir a titular Mariza Sales Coelho, Subsecretária do Trabalho - SU-01, nº funcional 124853-4, no período de 15/10/2014 a 29/10/2014, referente ao gozo de férias usufruídas pela Portaria nº 231, de 16/10/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2014.

**PORTARIA - SETAS Nº 234, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Irenilde Santos Menezes Santana, Assistente Administrativo/FCA-8, nº. Funcional 749646-5, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensa pela Portaria - SETAS nº. 147, de 27/06/2014, publicada no D.O.E. nº 4.161, de 03/07/2014, para que sejam usufruídas no período de 14/10/2014 a 12/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2014.

**PORTARIA - SETAS Nº 235, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Oziel Evangelista Borges, Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão-CDE-III, matrícula, nº 939393-2, previstas para os períodos de 12/09/2014 a 26/09/2014 e 29/09/2014 a 03/10/2014, referente aos períodos aquisitivos 2009/2010 e 2010/2011 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2014.

**PORTARIA - SETAS Nº 236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Luciana Correa Tolentino, Assistente Administrativo/Secretária-Executiva, matrícula, nº 936057-1, previstas para os períodos de 13/10/2014 a 26/10/2014, os 14 (quatorze) dias e de 27/10/2014 a 25/11/2014, os 30 (trinta) dias referente aos períodos aquisitivos 2012/2013 e 2013/2014 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2014.

**PORTARIA - SETAS Nº 238, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Delegar ao Servidor Edson Marques Ribeiro, Técnico em Contabilidade, nº funcional 328987-1, CRC-TO-001212/0-9, competência para assinar a Prestação de Contas desta Secretaria junto à Secretaria da Fazenda, referente ao mês de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a setembro de 2014.

**PORTARIA - SETAS Nº 239, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos da Portaria nº 135, de 24 de Julho de 2013 e em especial da Instrução Normativa nº 003, de 20 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica designado como Interlocutor da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, o servidor MARCELO HENRIQUE SPGIORIN, Supervisor da Tecnologia da Informação, número funcional 734151-3.

Parágrafo único - O Interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas recebidas pela Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), apurar e enviar novamente à OGE, as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio e sugestão, dentro do prazo estipulado.

Art. 2º O Interlocutor da Secretaria do Trabalho e Assistência Social é subordinado direta e administrativamente ao Titular dessa Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA - SETAS Nº 135, de 26 de junho de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2014 4100 00342

Contrato nº: 092/2014

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: C. F. DA SILVA-ME

Objeto: Aquisição de material gráfico (banner impresso, cartaz, bloco de rascunho e etc).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 128/2013.

Valor total: R\$ 74.321,84 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 42650 08.244.1023.4264.0000, 42650 08.244.1023.4269.0000, 41010 11.331.1022.2180.0000 Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso: 0237005324, 0100666666, 0225002545, Notas de Empenho 2014NE00212, 2014NE00218 e 2014NE00617

Data da assinatura: 22/10/2014

Vigência: 22/10/2014 a 31/12/2014

Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante

Cilso Fernandes da Silva - Procurador da Contratada

Fiscal do Contrato: Antônio Rodrigues da Silva

Matrícula nº: 1185748

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA****PORTARIA/Nº 82/FOMENTO/2014**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar treinamento para dois funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, sobre a contratos administrativos.

Considerando a justificativa apresentada.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, inscrever dois funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, no Curso Completo de Contratos Administrativos e sua gestão, junto a empresa VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, CNPJ n.º 58.170.994/0001-74, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 0048/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

**PORTARIA/Nº 83/FOMENTO/2014**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de adquirir licenças de e-mail para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a pesquisa de mercado realizada.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizar a aquisição de 50 licenças de e-mail juntamente à empresa Santos Digital Distr. Consultoria em Informática LTDA ME, CNPJ n.º 16.895.942/0001-15, no valor de R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 049/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2010;  
PROCESSO Nº. 043/2010;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
OBJETO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº. 009/2010, conforme previsto na sua Cláusula Onze."  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor Presidente;  
José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;  
Juliano Ferraz de Paula - Diretor Vice-Presidente de Operações  
Joaquim Guedes Coelho Filho - Diretor Gerente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2013;  
PROCESSO Nº. 011/2013;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO CNPJ sob o n.º 04.740.876/0001-25.  
OBJETO: "O presente Aditivo contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 014/2013, por parte da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, devido à deliberação de seu Conselho de Administração, que decidiu pela concessão de aumento do benefício "Vale Alimentação" para seus colaboradores.  
Tal aditivo refere-se ao acréscimo de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), ao repasse mensal a ser realizado pela Contratada a cada colaborador/usuário da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A."  
PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R\$ 675.226,08 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 12 de junho de 2013.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor Presidente;  
José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;  
Newton Martins Neiva Júnior - Diretor Presidente;  
Roberto Pina Figueiredo - Diretor Executivo de Finanças e Administração;

**AEM-TO**Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****EDITAL Nº 03/2014  
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.**

AAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA do Estado do Tocantins AEM/TO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, faculta aos interessados a apresentarem defesa escrita, dirigida ao Presidente do AEM/TO, situado na Qd. 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas, Estado do Tocantins, ou ainda, facultar-lhe o uso do e-mail [ajur@ipem.to.gov.br](mailto:ajur@ipem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao AEM, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo. Palmas/TO, 22 de outubro de 2014.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº
842/14	DERCIO S. MORAES-ME	06.343.003/0001-04
658/14	MINEIRÃO CONFECÇÕES LTDA-ME	12.935.798/0001-42
837/14	ANE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA-ME	15.591.579/0001-81
2001/13	COMERCIAL DOM ANTÔNIO LTDA	37.377.025/0001-19
753/14	REFINASAL INDÚSTRIA E REFINAÇÃO DE SAL LTDA	70.036.629/0001-77
843/14	J. C. X. FERREIRA CONFECÇÕES-ME	10.747.802/0001-13
133/14	MJM DE PAULA	11.235.521/0001-44
890/14	REISANE DA CRUZ OLIVEIRA-ME	09.061.968/0001-00
647/14	MURICY & FONSECA LTDA-ME	12.488.707/0001-78
547/14	COELHO E CAVALCANTE LTDA-ME	26.893.735/0001-85
836/14	ANE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA-ME	15.591.579/0001-81
114/14	INDÚSTRIA DAMARES	10.625.495/0001-06
1503/13	ALDISA AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A	00.148.825/0001-58
426/13	ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	75.315.333/0090-84
2264/13	ELYANE GOMES DOS SANTOS	12.802.876/0001-30
689/14	COMERCIAL MINAS GERAIS LTDA-ME	07.641.800/0001-30
1804/13	HYPERMARCAS S.A.	02.932.074/0010-82
1550/13	BM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	08.625.267/0001-86
940/14	RIBEIRO & MUNDIM LTDA-EPP	11.381.301/0001-29
1002/14	DHERISELLY SEVERINO DE ALMEIDA	19.340.984/0001-88
989/14	JOABES LUIZ MARINHO-ME	00.978.776/0001-80
2213/13	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA-ME	17.189.238/0001-00
834/14	VITORELLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-EPP	01.801.165/0001-25
866/14	REISANE DA CRUZ OLIVEIRA-ME	09.061.968/0001-00
980/14	J I RAMOS-ME	37.425.667/0001-46
1147/14	DESTAK VARIEDADES COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME	19.083.675/0001-70
661/14	M S CARIANI MAGRI-ME	05.285.148/0001-33
771/14	A G DA COSTA JUNIOR-ME	06.152.104/0001-06
639/14	INÁCIO & GOMES LTDA	10.960.308/0001-32
498/14	INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DIGITAL LTDA	04.024.009/0001-93
1335/13	ROMILDO FAGUNDES DE SOUSA	04.444.137/0001-96
585/14	MARCIO ANTÔNIO DA COSTA	09.041.031/0001-65
554/14	S.A. IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA	12.136.753/0001-08
663/14	N. L. BESSA-ME	07.917.559/0001-20
1074/13	KAIQUE ROCHA LIMA	17.051.795/0001-60
2130/13	B N CHAVES-ME	17.518.870/0001-50
1895/13	D. E. IND. & COM. DE CONF. & ARMARINHOS LTDA-ME	12.566.341/0001-08
1160/13	BEILA LUSTOSA CAMPO	12.115.514/0001-71
1041/13	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	09.220.324/0001-00
325/14	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	18.921.193/0001-89
1985/13	M R PEREIRA	17.012.235/0001-04
1045/14	JOCELIO JERONIMO DA SILVA-ME	11.353.054/0001-57
1040/14	KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	05.466.082/0001-88
1195/13	W. L. DA SILVA CONFECÇÕES-ME	13.268.080/0001-02
67/14	ANA KARINE LIMA MOREIRA MESQUITA	11.461.567/0001-81
772/14	DUBOI COMÉRCIO DE SAL LTDA	03.766.092/0001-03
954/14	JOHN LINHARES NASCIMENTO	932.831.991/91
1871/13	AGROPOHOS IND. E COM. LTDA-EPP	01.344.669/0001-63
384/14	LINDO JONHSON AQUINO GOMES	37.580.370/0001-55
546/14	COELHO E CAVALCANTE LTDA-ME	26.893.735/0001-85
649/14	MURICY & FONSECA LTDA-ME	12.488.707/0001-78
580/14	MARCIO ANTÔNIO DA COSTA	09.041.031/0001-65
751/14	CEREALISTA SÃO JOAQUIM LTDA	36.842.169/0001-36
2155/13	FOS BOI PLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINEIRAL LTDA-ME	06.338.197/0001-50
698/14	SAL NORDESTE-COMÉRCIO DE SAL LTDA	02.198.289/0001-20
683/14	JOCELIO JERONIMO DA SILVA-ME	11.353.054/0001-57
662/14	MINEIRÃO CONFECÇÕES LTDA-ME	12.935.798/0001-42
2025/13	OLIVEIRA E ANDRADE LTDA	37.581.667/0001-35
832/14	IVANILZO ALVES DE ALENCAR	19.123.965/0001-08
1336/13	DECARLI E ASSIS LTDA-ME	06.144.892/0001-80
553/13	HELENA MARIA VILELA (REST. LANCHONETE PALADAR)	521.600.686/91
305/14	SERVSAL DO NORDESTE COM. REPRESENT. E TRANSP. LTDA	40.773.863/0003-88
420/14	J. A. R. DE ALMEIRA-ME	08.268.851/0001-21
1801/13	EMPACOTADEIRA DE CARVÃO 3 IRMÃOS LTDA-ME	16.633.537/0001-29
1981/13	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARIMPINHO LTDA	10.741.086/0001-67
311/14	RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL	09.473.531/0001-76
255/14	GELSO ANTÔNIO LORENZI-ME	01.778.924/0001-86
1380/13	H. FRANCO DE MORAIS-EPP(POTYSAL COM. ATAC. DE SAL)	06.982.389/0001-02

1600/13	NUTRIBEM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	26.638.866/0002-05
2040/13	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA-ME	17.189.238/0001-00
291/14	RG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	02.598.280/0001-07
1012/13	CARVOARIA CARVÃO NATIVO LTDA	14.227.279/0001-55
1505/13	OURO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARVÃO LTDA	15.427.563/0001-38
1759/13	CEREALISTA ARAGUAIA LTDA	11.924.562/0001-48
98/14	CEREALISTA ARAGUAIA LTDA	11.924.562/0001-48
1066/13	ALTERNATIVA-MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA-ME	11.857.131/0001-06
302/14	A. R. LIMA ATACADISTA	38.147.757/0001-85
937/13	ELENILSON F. DE MELO-ME	13.701.364/0001-40
386/14	EDWARD PERES LIMA-SUPERMERCADO SERVE BEM	01.710.375/0001-08
1517/13	NUTRIBEM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	26.638.866/0002-05
2207/13	AGRO INDÚSTRIA E MINERAÇÃO DIACAL LTDA	03.179.696/0002-34
2024/13	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	261.512.784/53
441/13	ISAIAS VERDEROSSI (ISAIAS CARNES)	586.997.911/00
327/14	W. COSTA-ME	02.298.044/0001-75
1758/13	CARVOARIA CARVÃO NATIVO LTDA	14.227.279/0001-55
727/13	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS BARÃO LTDA	13.453.944/0001-66
1334/14	ALVES GARCIA SUPERMERCADO EIRELI	19.455.098/0001-08
962/14	MARIA SELMA ALVES ARRUDA	18.990.559/0001-71
445/13	CLEDINALDO SARMENTO FONSECA (MINI BOX ST. TEREZA)	12.310.604/0001-13
534/13	IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREALIS S/A	01.772.039/0001-90
36/14	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARIMPINHO LTDA	10.741.086/0001-67
61/14	SALVIO JOSÉ ALVES DE MEDEIROS CONFECÇÕES-ME	15.396.442/0001-76
1243/13	W. O. DE SOUZA COM. DE ARTIFATOS DE BORRACHARIA-ME	11.699.941/0001-81
1502/13	CARVOARIA CARVÃO NATIVO LTDA	14.227.279/0001-55

HILTON SANTOS DE AGUIAR  
Procurador Jurídico do AEM/TO

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 47/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (TRINTA) dias de férias do servidor FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, cargo de Contador, matrícula 11155035-1, referente ao período aquisitivo: 01/06/2013 a 31/05/2014, prevista para o período de 03/11/2014 a 02/12/2014, assegurando-lhe o direito de fru-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA Nº 414/2014/ASSEJUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) IOLANDA MOTA DOS REIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 791.760.203-63, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00704563.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 415/2014/ASSEJUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) IRANILSON LOURENÇO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 586.791.971-49, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00828363.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 416/2014/ASSEJUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO MACHADO FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 809.857.181-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00803735.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 417/2014/ASSEJUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEIS MELO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.140.843-60, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00823397.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 418/2014/ASSEJUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAIMUNDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 193.715.191-34, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00809550.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 419/2014/ASSEJUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MAIRA PEREIRA GALVÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.155.131-70, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00658628.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 420/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WAGUINALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.716.083-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00716875.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 421/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO BATISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 148.856.201-63, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. H490126658.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 422/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ SOARES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o nº 206.130.404-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. RE00109692.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 423/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NILTON BORGES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 493.132.151-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. H490134025.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 424/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO ROBERTO TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.452.481-64, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00776459.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 425/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RALPHE MUDESTO E SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 931.713.311-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490110556.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 426/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO LUIZ DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 683.700.837-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490110554.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 427/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROBSON AIRES COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 607.138.951-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00827476.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 428/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SINAIR RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 336.715.161-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A012265501.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 429/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THIAGO MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.078.061-69, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00784927.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 430/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALMI SOUSA LEITE JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.947.451-39, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. H490120480.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 431/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALCILON FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 413.980.761-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00771170.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 432/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALEXANDRE PIVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 897.141.641-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO509701521.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 433/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ARMANDO JORGE COSTA MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 468.821.464-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. D300189830.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 434/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADRIANO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 302.997.018-32, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A012290010.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 435/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISCO SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 249.573.303-44, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. H490123603.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 436/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GIVANILDO DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 701.938.602-44, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. H490125350.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 437/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DANIEL AMARO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 434.093.931-53, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº H490127989.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 745/2014/ASSEJUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WALLYSON DE OLIVEIRA MILHOMEM, inscrito(a) no CPF sob o nº 985.843.081-72, pelo prazo de 01 (um) mês, por contabilizar 26 (vinte e um) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH.

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)

**PORTARIA Nº 753/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - ALTERAR, o período de 09 (nove) dias das férias da servidora DANIELLA ALVES DE SOUSA GOMES RIBEIRO, Chefe de Seção - CDE II, matrícula nº 1135384-3, referentes ao período aquisitivo de 01.04.2013 a 31.03.2014, previstas para 07.04.2014 a 15.04.2014, assegurando-lhe a fruição no período de 14.07.2014 a 22.07.2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2014.

Francisco Flávio Sales Barbosa  
Presidente

**PORTARIA Nº 757/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias do período de férias do servidor Rômulo Sabará da Silva, Assessoramento Direto - FAS 12, matrícula funcional nº 813129-2, referentes ao período aquisitivo de 20.01.2012 a 19.01.2013, previstas para o período de 13.10.2014 a 27.10.2014. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Flávio Sales Barbosa  
Presidente

**NATURATINS**

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

**PORTARIA/NATURATINS Nº 520/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Cria grupo de trabalho para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Lago de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.128, de 16 de maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o grupo de trabalho composto pelos servidores Carlos Sérgio Gomes, Inspetor de Recursos Naturais, Matrícula nº 436012; Deny Cesar Moreira, Inspetor de Recursos Naturais, Matrícula nº 11152524; Felipe Mansur Pimpão, Inspetor de Recursos Naturais, Matrícula nº 11155469; Marcelo de Oliveira Barbosa, Assistente Administrativo, Matrícula nº 675092-1 Marcelo Henrique Costa Rodrigues, Analista em Turismo, Matrícula nº 714127; Maria Alice dos Santos Reis, Assistente Social, Matrícula nº 202890; Mauricio José Alexandre de Araújo, Inspetor de Recursos Naturais, Matrícula nº 512993; Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Arquiteta, Matrícula nº 299318; Rodrigo Casado de Freitas, Historiador, Matrícula nº 11193590; Rosilene Maria de Cássia Reis, Assistente Social, Matrícula nº 393451 e Warley Carlos Rodrigues, Assessor Direto, Matrícula nº 859002, sob a coordenação de Abel Cardoso de Andrade, Historiador, Matrícula nº 6535741 para, sem prejuízo das funções hora desenvolvidas, elaborar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Lago de Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº da Portaria: 491/2014  
Data da Portaria: 15de outubro de 2014  
Nº do Processo: 2014.40310.00309  
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS  
Ordenador de Despesas Stalin Beze Bucar  
Nome do Suprido: Grasiela Alves Pacheco  
Responsável pelo Atesto: Ricardo Marques Monteiro  
Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1010 4272  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
Programa: Meio Ambiente  
Ação: Proteção e Conservação da Biodiversidade  
Prazo de Aplicação: 60 (noventa) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 20 (Trinta) dias

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 9116/14**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES  
CPF: 695.564.821-72  
PROCESSO: 5182-2014-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 791.607 E / 8.871.919 N- FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 670,0 m³/dia  
FINALIDADE: USO RESIDENCIAL  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 9118/14**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: VILSON ALVES FERREIRA  
CPF: 377.457.271-20  
PROCESSO: 5211-2014-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 756.929 E / 8.915.181 N- FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 60,0 m³/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E SANITÁRIO  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 8874/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: GRANOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A  
CNPJ: 50.290.329/0070-34  
PROCESSO: 5033-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 778.640 E / 8.810.877 FUSO 22L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA  
VOLUME OUTORGADO: 18,0 m³/dia  
FINALIDADE: INDÚSTRIA E SERVIÇOS - SEM CONSUMO HUMANO  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 8943/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: HELADE DE SOUZA LEITE  
CNPJ/CPF: 018.560.651-20  
PROCESSO: 3716-2014-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 233059 E / 9305667 FUSO 23L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA  
VOLUME OUTORGADO: 1,0 m³/dia  
LOCALIZAÇÃO: UTM 233073 E / 9305712 FUSO 23L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA  
VOLUME OUTORGADO: 1,0 m³/dia  
LOCALIZAÇÃO: UTM 233059 E / 9305739 FUSO 23L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA  
VOLUME OUTORGADO: 1,0 m³/dia  
LOCALIZAÇÃO: UTM 233025 E / 9305757 FUSO 23L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA  
VOLUME OUTORGADO: 0,25 m³/dia  
FINALIDADE: SERVIÇOS - SEM CONSUMO HUMANO  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 8961/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: JEHOVAH WOLNEY E CIA LTDA  
CNPJ: 01.455.872/0001-07  
PROCESSO: 5122-2014-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 301.519,103 E / 8.714.002,468; FUSO 23L  
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA  
VOLUME OUTORGADO: 3,00 M³/DIA  
FINALIDADE: SERVIÇOS DE LIMPEZA - SEM CONSUMO HUMANO  
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 8987/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: GRANOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO  
CNPJ: 50.290.329/0058-48  
PROCESSO: 4838-2014-A  
LOCALIZAÇÃO: 698.771 E e 8.659.147 N - Fuso 22  
VOLUME OUTORGADO: 6,00 m³/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL SEM CONTATO PRIMÁRIO  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9017/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: EDUARDO FRANCO BELGA  
CPF: 494.435.266-20  
PROCESSO: 6271-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 364.960 E e 8.826.902 N - Fuso 23  
VOLUME OUTORGADO: 17,00 m³/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DA PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO  
LOCALIZAÇÃO: 364.932 E e 8.827.297 N - Fuso 23  
VOLUME OUTORGADO: 2,00 m³/dia  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9020/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: POSTO TABOÃO XII LTDA  
CNPJ: 13.807.596/0001-88  
PROCESSO: 4946-2014-A  
LOCALIZAÇÃO: 777.658 E e 9.108.657 N - Fuso 22  
VOLUME OUTORGADO: 14,00 m³/dia  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL E SANITÁRIO COM CONTATO PRIMÁRIO  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9060/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: GELO POTÁVEL IND. E COMÉRCIO LTDA-ME  
CNPJ: 18.969.326/0001-97  
PROCESSO: 4543-2014-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 776.258 E / 8.872.136 N FUSO 22L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA  
VOLUME OUTORGADO: 20,0 m³/dia  
FINALIDADE: SERVIÇOS  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9160/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE AVIAÇÃO  
CNPJ: 12.037.226/0001-46  
PROCESSO: 4139-2014-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 769.424 E / 8.873.225 N; FUSO 22L  
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA  
VOLUME OUTORGADO: 4,00 M³/DIA  
FINALIDADE: USO SANITÁRIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL  
VIGÊNCIA: (05) CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9182/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: LUIZ COELHO BARBOSA  
CPF: 402.231.401-04  
PROCESSO: 535-2014-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 734.421 E / 8.823.119 N FUSO 22L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
VOLUME OUTORGADO: 8,0 m³/dia  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 9193/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: BARNABÉ ATAÍDE DE SOUSA  
CPF: 083.999.721-34  
PROCESSO: 617-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 730.482 E / 8.873.010 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69  
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL  
VOLUME OUTORGADO: 1,0 m³/dia  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 508/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
PROCESSO: 4177-2014-A  
CAPTAÇÃO: SUBTERRANEA  
COORDENADAS UTM: 823.267,711 E / 9.295.358,289 N, Fuso 22L  
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 24 M³/DIA  
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
VIGENCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 512/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: THAISSE CAROLINA RIBEIRO ELIAS  
 CPF: 695.851.211-15  
 PROCESSO: 4952 -2014-A  
 COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: 327.883 E E 8.607.530 N - FUSO 23  
 ÁREA TOTAL IRRIGADA: 560,00 HA  
 BOMBA 1  
 VAZÃO OUTORGADA: 15.624,00 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 744,00 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: ABRIL A OUTUBRO E JANEIRO  
 BOMBA 2  
 VAZÃO OUTORGADA: 13.398,00 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 638,00 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: ABRIL A OUTUBRO  
 BOMBA 3  
 VAZÃO OUTORGADA: 12.474,00 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 594,00 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: ABRIL A OUTUBRO E JANEIRO  
 VAZÃO OUTORGADA: 5.940,00 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 594,00 M³/H; 10 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: JANEIRO  
 BOMBA 4  
 VAZÃO OUTORGADA: 13.398,00 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 638,00 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: ABRIL A OUTUBRO  
 BOMBA 5  
 VAZÃO OUTORGADA: 13.398,00 M³/DIA  
 REGIME DE TRABALHO: 638,00 M³/H; 21 H/DIA; 30 DIAS/MÊS  
 PERÍODO: ABRIL A OUTUBRO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 513/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: LUIS PAULO PIAIA  
 CPF: 433.363.020-72  
 PROCESSO: 3120-2013-A  
 CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA  
 COORDENADAS UTM: 796837 E / 9185039 N, Fuso 22L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 120 M³/DIA  
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
 VIGENCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 521/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: VALDEMAR ANTÔNIO CINTRA  
 CPF: 251.595.421-91  
 PROCESSO: 4820-2014-A  
 MANANCIAL: CÓRREGO CAITITU  
 COORDENADAS UTM: 759.937 E/ 8.949.239 N FUSO 22 L  
 ÁREA (HA): 3,25  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE ABACAXI  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 260,58 M³/DIA  
 PERÍODO: JANEIRO A ABRIL  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 280 M³/DIA  
 PERÍODO: MAIO  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 324 M³/DIA  
 PERÍODO: JUNHO  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 228 M³/DIA  
 PERÍODO: JULHO A OUTUBRO  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 240 M³/DIA  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 273 M³/DIA  
 PERÍODO: DEZEMBRO  
 VIGENCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 526/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: LUIZ COELHO BARBOSA  
 CPF: 402.231.401-04  
 PROCESSO: 535-2014-A  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS UTM: 734.421 E / 8.823.119 N, Fuso 22L  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 2,5  
 VOLUME TOTAL (M³): 100.000  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 734.113 E / 8.823.602 N Fuso 22 L  
 VAZÃO OUTORGADA: 24,0 M³/DIA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 527/14**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: BARNABÉ ATAÍDE DE SOUSA  
 CPF: 083.999.721-34  
 PROCESSO: 617-2013-A  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS UTM: 730.622 E / 8.872.938 N, Fuso 22L  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,25  
 VOLUME TOTAL (M³): 11.250  
 FINALIDADE: PISCICULTURA  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS UTM: 730.622 E / 8.873.018 N, Fuso 22L  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,25  
 VOLUME TOTAL (M³): 11.250  
 FINALIDADE: PISCICULTURA  
 OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS UTM: 730.621 E / 8.873.086 N, Fuso 22L  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,25  
 VOLUME TOTAL (M³): 11.250  
 FINALIDADE: PISCICULTURA  
 OBRA: REPRESA  
 COORDENADAS UTM: 730.482 E / 8.873.010 N, FUSO 22L  
 VOLUME TOTAL (M³): 100  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 42/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual nº 4.128.

Considerando que foram emitidos os Certificados de Cadastro Ambiental Rural - CAR nsº 6746-2014 e 6769-2014; e a Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 6747-2014, por este Instituto, em 17/07/2014;

Considerando o teor do parecer jurídico nº 248/2014, opinando pelo cancelamento dos referidos atos administrativos porquanto emitidos ao arpejo da legislação ambiental vigente, do entendimento consolidado nesta ASJUR e na PGE/TO (PARECER/SPI Nº 849/2013);

Considerando que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº. 346 e nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da Lei nº 9.784/1999.

NOTIFICA o Senhor NILTON AUGUSTO CHAGAS que restam CANCELADOS os Certificados do Cadastro Ambiental Rural - CAR nsº 6746-2014 e 6769-2014, e a Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 6747-2014, expedidas pelo NATURATINS, em 17/07/2014.

Palmas, 21 de Outubro de 2014.

Stalin Beze Bucar  
 Presidente do NATURATINS

## ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 0297/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, datada de 06/06/2013. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Deus me Livre - Parte, situado no município de Chapada da Natividade - TO, neste Estado, com área total de 68,2951 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1285 de coordenadas N 8.723.095,468m e E 206.250,712m, cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga Chapada da Natividade - TO a Outras Propriedades, com o limite da Fazenda Trindade - Área 02; deste, segue confrontando com a Fazenda Trindade - Área 02, proprietários Masahiro Fukada e Franco Koitiro Fukada, Matrícula nº 2944, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°07'41" e distância 714,48m, até o vértice C47-M-1230 de coordenadas N 8.722.674,215m e E 206.827,801m; 205°40'32" e 539,57m, até o vértice C47-M-1241 de coordenadas N 8.722.187,921m e E 206.594,020m; 286°40'07" e 254,16m, até o vértice C47-M-1303 de coordenadas N 8.722.260,822m e E 206.350,542m; 212°56'42" e 634,72m, até o vértice C47-M-2941, de coordenadas N 8.721.728,172m e E 206.005,362m; cravado no limite da Fazenda Trindade - Área 02, com o limite da margem direita do Córrego Deus me Livre; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Deus me Livre, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°48'15" e 21,81m, até o vértice C47-P-U574 de coordenadas N 8.721.749,904m e E 206.007,188m; 330°17'59" e 24,22m, até o vértice C47-P-U537 de coordenadas N 8.721.770,942m e E 205.995,188m; 359°59'48" e 37,98m, até o vértice C47-P-U538 de coordenadas N 8.721.808,923m e E 205.995,186m; 16°22'36" e 42,40m, até o vértice C47-P-U539 de coordenadas N 8.721.849,599m e E 206.007,139m; 264°58'19" e 15,40m, até o vértice C47-P-U540 de coordenadas N 8.721.848,249m e E 205.991,802m; 10°47'04" e 33,70m, até o vértice C47-P-U541 de coordenadas N 8.721.881,350m e E 205.998,107m; 35°43'18" e 20,16m, até o vértice C47-P-U542 de coordenadas N 8.721.897,714m e E 206.009,875m; 339°35'58" e 27,14m, até o vértice C47-P-U543 de coordenadas N 8.721.923,155m e E 206.000,413m; 288°40'43" e 23,63m, até o vértice C47-P-U544 de coordenadas N 8.721.930,723m e E 205.978,028m; 351°31'16" e 22,09m, até o vértice C47-P-U545 de coordenadas N 8.721.952,572m e E 205.974,771m; 332°35'21" e 40,90m, até o vértice C47-P-U546 de coordenadas N 8.721.988,884m e E 205.955,940m; 296°19'47" e 35,78m, até o vértice C47-P-U547 de coordenadas N 8.722.004,752m e E 205.923,877m; 325°36'46" e 43,27m, até o vértice C47-P-U548 de coordenadas N 8.722.040,462m e E 205.899,437m; 351°17'16" e 40,11m, até o vértice C47-P-U549 de coordenadas N 8.722.080,113m e E 205.893,361m; 338°28'40" e 27,79m, até o vértice C47-P-U550 de coordenadas N 8.722.105,966m e E 205.883,166m; 288°33'19" e 27,20m, até o vértice C47-P-U551 de coordenadas N 8.722.114,623m e E 205.857,376m; 296°53'36" e 45,12m, até o vértice C47-P-U552 de coordenadas N 8.722.135,033m e E 205.817,133m; 259°42'21" e 21,81m, até o vértice C47-P-U553 de coordenadas N 8.722.131,135m

e E 205.795,672m; 225°41'51" e 39,12m, até o vértice C47-P-U554 de coordenadas N 8.722.103,811m e E 205.767,674m; 262°29'34" e 24,19m, até o vértice C47-P-U555 de coordenadas N 8.722.100,651m e E 205.743,692m; 265°08'40" e 40,65m, até o vértice C47-P-U556 de coordenadas N 8.722.097,210m e E 205.703,185m; 309°05'42" e 14,85m, até o vértice C47-P-U557 de coordenadas N 8.722.106,576m e E 205.691,659m; 262°36'10" e 30,78m, até o vértice C47-M-2940, de coordenadas N 8.722.102,613m e E 205.661,135m; cravado no limite da margem direita do Córrego Deus me Livre, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga Chapada da Natividade - TO a Outras Propriedades, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°42'22" e 134,66m, até o vértice C47-O-4370 de coordenadas N 8.722.236,818m e E 205.672,183m; 346°00'27" e 32,08m, até o vértice C47-O-4371 de coordenadas N 8.722.267,942m e E 205.664,427m; 25°42'16" e 9,37m, até o vértice C47-O-4382 de coordenadas N 8.722.276,384m e E 205.668,491m; 49°29'15" e 54,96m, até o vértice C47-O-4372 de coordenadas N 8.722.312,087m e E 205.710,275m; 78°07'40" e 42,21m, até o vértice C47-O-4373 de coordenadas N 8.722.320,770m e E 205.751,581m; 60°10'41" e 96,65m, até o vértice C47-O-4374 de coordenadas N 8.722.368,833m e E 205.835,429m; 27°20'15" e 74,50m, até o vértice C47-O-4674 de coordenadas N 8.722.435,014m e E 205.869,642m; 24°23'27" e 77,74m, até o vértice C47-O-4675 de coordenadas N 8.722.505,819m e E 205.901,747m; 35°46'55" e 74,29m, até o vértice C47-O-4676 de coordenadas N 8.722.566,083m e E 205.945,181m; 28°16'03" e 60,47m, até o vértice C47-O-4677 de coordenadas N 8.722.619,342m e E 205.973,819m; 36°57'29" e 78,56m, até o vértice C47-O-4678 de coordenadas N 8.722.682,117m e E 206.021,051m; 36°57'17" e 229,06m, até o vértice C47-O-4679 de coordenadas N 8.722.865,160m e E 206.158,757m; 38°42'04" e 58,28m, até o vértice C47-O-4680 de coordenadas N 8.722.910,641m e E 206.195,195m; 26°32'49" e 62,75m, até o vértice C47-O-4681 de coordenadas N 8.722.966,777m e E 206.223,241m; 12°02'58" e 131,59m, até o vértice C47-M-1285, de coordenadas N 8.723.095,468m e E 206.250,712m; cravado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com o limite da Fazenda Trindade - Área 02, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0320/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Bandeirantes do Tocantins - TO, Comarca de Arapoema - TO, datada de 10/10/2012. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Baixa Fria, Lote Único, Loteamento Vale das Cunhãs, situado no município de Bandeirantes do Tocantins - TO, neste Estado, com área total de 47,0066 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ANO-M1073, de coordenadas N 9.137.632,976 m. e E 746.689,700 m., situado no limite com Maria Rodrigues Vedigal - Loteamento Vale das Cunhas - Lote Único - Área de Posse e Getulio Rabelo da Silva - Fazenda Baixadão - Gleba Vale das Cunhas - 03, 1º Etapa fls-A - Lote 150 - Matrícula: M-4.097, e, daí segue confrontando neste trecho com Getulio Rabelo da Silva - Fazenda Baixadão - Gleba Vale das Cunhas - 03, 1º Etapa fls-A - Lote 150 - Matrícula: M-4.097, com azimute de 104°00'27" e distância de 405,55 m., até o vértice ANO-M0814, de coordenadas N 9.137.534,812 m. e E 747.083,193 m.; daí segue confrontando neste trecho com Delfino Francisco da Conceição - Fazenda Água Fria - Loteamento Vale das Cunhas - Lote Único - Área de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°53'42" - 291,25 m., até o vértice ANQ-M-1567, de coordenadas N 9.137.245,673 m. e E 747.048,229 m.; 77°08'34" - 137,83 m., até o vértice ANQ-M-1566, de coordenadas N 9.137.276,342 m. e E 747.182,599 m.; daí segue confrontando neste trecho com Marcos Vinícios da Silva Camargo e Daniela Silva Camargo - Fazenda Ipanema I - Gleba Vale das Cunhãs - Loteamento Savana-III - Lote 178-I - Matrícula: M-3.044, com azimute de 161°17'50" e distância de 1.562,57 m., até o vértice ANQ-M-1565, de coordenadas N 9.135.796,284 m. e E 747.683,648 m.; daí segue confrontando com a TO-164, com azimute de 252°29'32" e distância de 189,62 m., até o vértice ANQ-M-1571, de coordenadas N 9.135.739,240 m. e E 747.502,812 m.; daí segue confrontando neste trecho com Klayton Mauricio Conceição - Fazenda Águas Claras - Loteamento Vale das Cunhas - Lote Único - Área de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°03'06" - 1.009,22 m., até o vértice ANQ-M-1570, de coordenadas N 9.136.722,801 m. e E 747.276,673 m.; 291°11'09" - 499,26 m., até o vértice ANQ-M-1569, de coordenadas N 9.136.903,232 m. e E 746.811,155 m.; daí segue confrontando neste trecho com Maria Rodrigues Vedigal - Fazenda Santa Maria - Loteamento Vale das Cunhas - Lote Único - Área de Posse, com azimute de 350°33'02" e distância de 739,78 m., até o vértice ANO-M1073, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Bandeirantes do Tocantins - TO, Comarca de Arapoema - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

## RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

### PORTARIA Nº 502/2014 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 723 - NM, de 08 de março de 2012, publicado no DOE nº. 3.584, página 02, de 08 de março de 2012.

Tendo em vista a obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial da União, as portarias de extratos de contratos que utilizam recursos federais.

CONSIDERANDO que a Imprensa Nacional é a única Instituição responsável pela publicação no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, ainda a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2014/3449/00320, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 171/2014, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União junto a IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.196.645/0001-10, no valor de R\$ 9.111,00 (nove mil cento e onze reais), tudo em conformidade com o disposto no processo de nº. 2014/3449/00320 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.39 e fonte 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

### PORTARIA Nº 503/2014 RURALTINS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TÓ nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADENIEUX ROSA SANTANA, matrícula funcional nº 695819 como Titular e LAIANNA RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº 1019252, como suplente para fiscalizarem a execução do contrato nº 076/2014 referente a contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, firmado entre o RURALTINS e a IMPRENSA NACIONAL, referente ao Processo nº 2014/3449/00320, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2014/3449/00320  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 076/2014  
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 CONTRATADA: Imprensa Nacional  
 OBJETO: Prestação de serviços de publicações de matérias no diário oficial da União  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.111,00 (nove mil cento e onze reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36  
 FONTE: 0240666666  
 DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante  
 JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA - Contratado

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

2º TERMO ADITIVO  
 PROCESSO Nº. 2013/3449/00453  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 115/2013  
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 LOCADORA: Florentina Macedo Fernandes Castro  
 OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Porto Nacional - TO  
 VALOR: R\$ 862,64 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 10.351,68 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014  
 VIGÊNCIA: 21/10/2014 a 21/10/2015  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário  
 FLORENTINA MACEDO FERNANDES CASTRO - Locadora

2º TERMO ADITIVO  
 PROCESSO Nº. 2013/3449/00454  
 TERMO DE CONTRATO Nº: 116/2013  
 LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
 LOCADORA: Roseana Netto Pereira  
 OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Regional de Porto Nacional - TO  
 VALOR: R\$ 762,25 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 9.147,00 (nove mil cento e quarenta e sete reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014  
 VIGÊNCIA: 21/10/2014 a 21/10/2015  
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário  
 ROSEANA NETTO PEREIRA - Locadora

**UNITINS**

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado no Contrato de Trabalho nº 30/2014

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº. 323/2014, de 03 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4.235, de 15 de outubro de 2014, que designou a empregada MORGANA SOARES BORGES, matrícula funcional nº. 002697, para responder pelo emprego em comissão de Assessor Jurídico - CDA - 06, lotada junto à Diretoria Jurídica, onde se lê: a partir de 03 de outubro de 2014, leia-se: a partir de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 330/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, instituída pela Portaria nº 234/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2014.

ARISON JOSÉ PEREIRA  
 Reitor em exercício

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 331/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 225/2013 para designar os seguintes membros no Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito:

- I. Josefa Wieczorek - Mestre;
- II. Marcelo Amaral da Silva - Mestre;
- III. Pedro Donizette Biazotto - Especialista;
- IV. Rosa Maria da Silva Leite - Especialista;
- V. Carolina Vieira de Paula - Mestre;
- VI. Paulo Fernando Mourão Veras - Mestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de outubro de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014  
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2014.20321.001590**

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO  
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
 Legislação: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05  
 Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo *SPLIT*, para o atendimento das necessidades da sede e dos novos Campus da Fundação Universidade do Tocantins.  
 Data de Abertura: 10/11/2014, às 09h30min  
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.  
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas-TO, 22 de Outubro de 2014.

RAPHAEL LEMES ELIAS  
 Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 1523, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAKOCYANO LIMA CRUZ, Coordenador de Manutenção e Suporte, matrícula nº 895088-1, para responder, no período de 15/10/2014 a 13/11/2014, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Tecnologia da Informação, em razão da fruição de férias da titular LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2014.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 205**

**DIVULGAÇÃO - REMOÇÃO INTERNA - ASSISTENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 1.818/07, bem como do Ato n.º 095/2012 torna público que realizará Concurso Interno de Remoção para uma vaga do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em Palmas - TO.

O Edital completo está disponível no site da Instituição, na Intranet. As inscrições encontram-se abertas, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação.

Publique-se.

Divulgue-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 206/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 194/2014**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Porto Nacional, iniciado por meio do Edital nº 194/2014, de 09 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 4.233, de 13 de outubro de 2014, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

**PORTO NACIONAL**

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	ELIENE PEREIRA TAVARES	PARANÁ	12/04/2013 (550 dias)	3298
2º	FLAVIA LENTULA COELHO ARAUJO	MIRANORTE	05/08/2013 (435 dias)	133
3º	DIWLAY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PALMEIRÓPOLIS	20/10/2013 (359 dias)	-
4º	LIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	NATIVIDADE	16/12/2013 (302 dias)	-

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 195/2014.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Colinas do Tocantins no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 195/2014, de 09 de outubro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.233, de 13 de outubro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**CONSELHO SUPERIOR****AUTOS-CSDP Nº 204/2014**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
ASSUNTO: CONSULTA. ACUMULAÇÃO 1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIAL-TRIBUNAIS SUPERIORES  
CONSULENTE: DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ MARCOS MUSSULINI  
RELATOR(A): CONSELHEIRO ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

EMENTA: ACUMULAÇÃO. NÚCLEO REGIONAL DE BRASÍLIA. CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO. DEFENSORIA PÚBLICA DE BRASÍLIA. EXECUÇÃO. DEFENSOR PÚBLICO LOTADO NA REGIONAL. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR ACUMULAÇÃO. 1. Os critérios de acumulações e substituições devem ser isonômicos a todos os Defensores e a todas as Regionais, ocorrendo em regra, por Defensores Públicos do mesmo Núcleo Regional. 2. Excepcionalmente, em caso de interesse público justificado pela Administração as acumulações e substituições podem ocorrer por Defensores Públicos de Núcleos Diversos. 3. No que se refere ao Núcleo Regional de Brasília, verifica-se que naquela Unidade Federativa existe apenas uma vaga, um Defensor lotado e dois órgãos de atuação. 4. Em razão da distância da Capital Federal com o Núcleo de Palmas, visando a continuidade e eficiência do serviço público, a acumulação deverá ocorrer por Defensor Público lotado naquele Núcleo Regional. 5. As regras que regem o pagamento de indenização por acumulação devem ser observadas.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por unanimidade, reconhecer na presente consulta a legitimidade do E. CSDP para decidir sobre a acumulação da 1ª Defensoria Pública Especial-Tribunais Superiores e declarar que frente ao interesse público do serviço eficiente e contínuo, a acumulação deve ser feita por Defensor Público lotado naquela Unidade Federativa e naquele Núcleo Regional observando as regras legais e administrativas quanto ao pagamento da indenização por acumulação.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Presidente em Exercício

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

**PORTARIA Nº 738/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais trinta dias, da servidora Crisley Glauceza Tavares Sales, Analista Ministerial - Ciências Jurídicas, lotada na 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi;

Considerando a lotação provisória da servidora nominada na 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi, conforme dispõe a Portaria nº 036/2014, e a Portaria nº 665/2014, que estabelece sua lotação originária,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à servidora SHELLY BORGES DE SOUZA, Analista Ministerial/Ciências Jurídicas, movimentar, cumulativamente, os processos virtuais referentes à 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi e Promotoria de Justiça de Araguaçu, por mais trinta dias, a partir de 16 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 740/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça SIDNEY FIORI JÚNIOR para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína no dia 21 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: ADAILTON SARAIVA SILVA

**DESPACHO Nº 315/2014** - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto ADAILTON SARAIVA SILVA para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 27 de outubro de 2014, para compensar os dias 11 e 12/10/2014 que permaneceu de plantão na 3ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.00353**

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de serviços de instalação, com conseqüente fornecimento de todo material de concertinas galvanizadas simples.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 316/2014** - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes do Parecer Administrativo nº 200/2014, às fls. 88/91, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 098/2014, às fls. 95/97, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de serviços de instalação, com conseqüente fornecimento de todo material de concertinas galvanizadas simples para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.000447**

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 317/2014** - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 205/2014, às fls. 67/70, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 101/2014, fls. 71/73, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, visando aquisições futuras, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**APOSTILA Nº 027/2014**

Na Portaria nº 726, de 14 de outubro de 2014, que designou o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, matrícula nº 69507, para, em substituição, exercer o cargo de Diretor-Geral:

ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 24/10/2014, durante o afastamento do titular do cargo José Maria Teixeira."

LEIA-SE: "...nos dias 15 a 24/10/2014, durante as férias, período aquisitivo 2012/2013, do titular do cargo José Maria Teixeira."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, DÁ CIÊNCIA a senhora V. L. S e eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2013/20107, na qual informa, em síntese, que solicitou no mês de março de 2013, a confecção da carteirinha de transporte intermunicipal gratuito para os idosos na Secretaria Estadual de Ação Social, conforme dispõe a Lei Estadual nº 2001/2008, contudo, a carteirinha não lhe foi entregue e indefere a referida Notícia de Fato, tendo em vista que a Administração regularizou a entrega das carteirinhas aos idosos, quanto da utilização gratuita do transporte intermunicipal. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 20 de outubro de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, DÁ CIÊNCIA a todos os cidadãos, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014/8657, autuada, a partir de expediente encaminhado, por e-mail, pelo presidente da Associação Paranaense do Ministério Público no qual informa o anteprojeto de lei que objetiva instituir o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e indefere tendo em vista que, o anteprojeto de lei do Estado do Paraná que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência é uma medida de iniciativa do Poder Legislativo, não cabendo ao Ministério Público atuar no presente caso, na forma do art. 27 e ss. da Constituição Estadual do Tocantins. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 20 de outubro de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

**AVISO DE PREGÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 06/11/2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº. 044/14, processo nº. 2014/0701/000431, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - ENVELOPES E CAPAS PARA PROCESSO, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 21 de outubro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014  
Processo Administrativo: Nº 038/0214  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item  
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades do Município de Aparecida do Rio Negro - TO, com entrega parcelada.  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO  
Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social  
Partes: WPI Soluções em Tecnologia LTDA-ME - CNPJ Nº 18.944.251/0001-90 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.  
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014  
Data de Assinatura: 02/09/2014.  
Dotação Orçamentária: 12.361.0506.2.013 - 4.4.90.52 Educação; 04.122.10404.2.007- 4.4.90.52 - Administração; 04.123.1026.2.044-4.4.90.52 - Finanças.  
Itens: 2,4,5,8 e 9.  
Valor: R\$ 107.828,00 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais).  
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014  
Processo Administrativo: Nº 038/0214  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item  
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades do Município de Aparecida do Rio Negro - TO, com entrega parcelada.  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO  
Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social  
Partes: Compulider Comercial LTDA, CNPJ Nº 09.255.074/0001-43 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.  
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014  
Data de Assinatura: 02/09/2014.  
Dotação Orçamentária: 12.361.0506.2.013 - 4.4.90.52 Educação; 04.122.10404.2.007- 4.4.90.52 - Administração; 04.123.1026.2.044-4.4.90.52 - Finanças.  
Itens: 1,3,6,7 e 10.  
Valor: R\$ 380.384,00 (Trezentos e Oitenta Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 037/2014  
Processo Administrativo: Nº 037/0214  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço  
Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
Objeto da Licitação: Contratação de empresa qualificada para construção de mata - burros, conforme projeto executivo, cronograma físico - financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária de demais documentos que compõe o referido edital.  
Partes: R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI - CNPJ: 19.449.013/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.  
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014  
Data de Assinatura: 13/09/2014.  
Dotação Orçamentária: 26.782.0824.1.023 - 4.4.90.51  
Valor: R\$ 100.505,67 (Cem Mil Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).  
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 038/2014  
 Processo Administrativo: Nº 038/0214  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Objeto da Licitação: Contratação de empresa qualificada para construção da Sede da Prefeitura Municipal, conforme projeto executivo, cronograma físico - financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária de demais documentos que compõe o referido edital.  
 Partes: R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI - CNPJ: 19.449.013/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.  
 Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014  
 Data de Assinatura: 13/09/2014.  
 Dotação Orçamentária: 15.451.0822.1.021 - 4.4.90.51  
 Valor: R\$ 289.519,40 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos.)  
 Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2014  
 Processo Administrativo: Nº 036/0214  
 Modalidade de Licitação: RDC - Contratação Integrada  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Objeto da Licitação: Contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia, licenciamentos Ambientais e de execução da Unidade de Saúde de Aparecida do Rio Negro, localizada no município de Aparecida do Rio Negro - TO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico.  
 Partes: Engepalmas Construções LTDA - CNPJ: 11.245.703/0001-04 e o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - CNPJ: 11.491.119/0001- 20.  
 Valor: R\$ 549.780,79 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Nove Centavos).  
 Prazo de Vigência: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, após a assinatura do contrato.  
 Data de Assinatura: 13/09/2014  
 Dotação Orçamentária: 10.302.0802.1.039 - 4.4.90.51  
 Samuel Vaz de Almeida - Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna publico que se encontra instaurada Licitação, sob a modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de (O1) uma Escola de Educação Infantil no município de Aragominas/TO, Conforme termo de compromisso nº 700327/11 - Escola de Educação Infantil Tipo B, neste Município de Aragominas/TO, firmado entre o FNDE/MEC e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO, às 09h00min do dia 19 de novembro de 2014. O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinopolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1146.

Aragominas - TO, 21 de Outubro de 2014.

ADALTON PEREIRA DE SOUSA  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 ADM - para o dia 04 de Novembro de 2014 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELÉTROELETRÔNICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3384-1026, restando desde já informado aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fax símile.

Araguaçu - TO, 22 de Outubro de 2014.

HIÔNICA ROCHA  
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Araguaçu - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Raul de Jesus Lima, 08, centro - Araguaçu - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 ADM - para o dia 04 de Novembro de 2014 às 13:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESTRUTURA PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 56º ANIVERSÁRIO DE ARAGUAÇU-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3384-1026, restando desde já informado aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fax símile.

Araguaçu - TO, 22 de Outubro de 2014.

HIÔNICA ROCHA  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 054/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2014  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2014, objeto do Pregão nº 008/2014 - Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Palmas - TO. (Publicado o resultado no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, no dia 23 de julho de 2014, edição nº 1.055 e no Diário Oficial da união no dia 23 de julho de 2014, seção 3, nº 139).  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO  
 CONTRATADA: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição móveis escolares (conjunto escolar trapézio hexagonal infantil, carteiras universitária tamanho médio e adulto).

Item	Especificação	Quant.	Und.	P.Unit.	P. Total
01	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO HEXAGONAL INFANTIL REF. NE 203.	20	C.J.	1.690,00	33.800,00
02	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO MÉDIO REF. NE110.	1.000	Und.	289,70	289.700,00
03	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO REF. NE 96.	1.000	Und.	313,40	313.400,00

VALOR: R\$ 636.900,00 (seiscentos e trinta e seis mil e novecentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 12.361.0403.1.014  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52  
 FONTE DE RECURSO: 201 e 70.  
 VIGÊNCIA: 01/10/2014 a 30/09/2015  
 DATA DE ASSINATURA: 01/10/2014  
 SIGNATÁRIOS: GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE - Prefeito Municipal.  
 JOSÉ CARLOS PAZ DOS SANTOS - Representante da Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 005/2014  
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS.  
 Contratada: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA.  
 Dotação orçamentária: 0100.0010.01.031.0001.2001  
 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.0010.00.000  
 Data da Assinatura: 02/10/2014  
 Vigência: 30/12/2014  
 Valor: 7.000,00 (sete mil reais)  
 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização do II Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Cariri do Tocantins - TO.  
 Signatários: Ivonete Pereira da Silva - Vereadora-Presidente  
 Cirilo Osório Porfírio da Mota - Representante da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 29/2014, sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas especializadas nas prestações, de forma contínua, dos serviços de balanceamento de rodas, alinhamento de direção, borracharia e lavagem simples/geral, da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 29/2014 e seus Anexos. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 10/11/2014 às 08:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações: (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2014.

Juscelino Ferreira da Silva  
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2014, do tipo menor preço por item para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a Rota Xavante III no município de Formoso do Araguaia/TO, dia 11 (onze) de Novembro de 2014, às 09h00m (nove horas, horário local). A referida licitação será presidida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min as 17h00min (horário local), no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia - TO, 21 de Outubro de 2014.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR  
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2014**

Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, 012/2014, Assistência Social - 008/2014 Secretaria Municipal de Educação e 012/2014 Secretaria de Saúde PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035.2.16/2014 - Pregão Presencial Nº 016/2014 - SRP  
 A Prefeitura Municipal de Guaraí, com Adesão ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO e a empresa vencedora a seguir lançadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica, para aquisição de areia lavada, brita, pó de brita, saibro e seixo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos municipal de Guaraí-TO. Participantes e vencedores do Certame - I.K. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - CNPJ nº 07.334.197/0001-44 - Valor Total: R\$ 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais) itens 01, 02, 03, 04 e 05. Fica declarado que os preços registrados nas ARP do preambulo deste extrato são válidos por 12 meses, contados da publicação deste extrato. Encontra-se, em sua íntegra, disponível na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

Guaraí - TO, 21/10/2014

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014**

Processo nº 943/2014. Licitação: Tomada Preços nº 003/2014 - Tipo Menor Preço Global. Partes: Secretaria Municipal de Educação e J. L. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-MF nº 16.519.907/0001-00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de reparos e conclusão da obra da Unidade de Educação Infantil (Creche Pró Infância - Tipo - B) do Setor Jardim dos Buritis, no município de Gurupi-TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 259.416,80 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 13/10/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Eurípedes Fernandes Cunha

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 003/2014, na forma de Execução Indireta, por meio de empreitada por preço global. Processo Licitatório nº 2011/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de reparos e conclusão da obra da Unidade de Educação Infantil (Creche Pró Infância - Tipo - B) do Setor Jardim dos Buritis, no município de Gurupi-TO, e o resultado à empresa: J. L. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-MF nº 16.519.907/0001-00. Gurupi/TO, 08 de outubro de 2014.

Eurípedes Fernandes Cunha  
 Secretária Municipal de Educação

**ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014**

A Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, neste ato, AUTORIZA a empresa: J. L. REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-MF nº 16.519.907/0001-00, a INICIAR os serviços de reparos e conclusão da obra da Unidade de Educação Infantil (Creche Pró Infância - Tipo - B) do Setor Jardim dos Buritis, no município de Gurupi-TO, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global. Processo Administrativo nº 943/2014. Tomada de Preços nº 003/2014. Contrato nº 047/2014 firmado em 13/10/2014. Gurupi/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Eurípedes Fernandes Cunha

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2014**

Processo nº 3637/2014. Convênio nº 003/2014. Partes: Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo de Gurupi-TO e Gurupi Esporte Clube, CNPJ nº 02.065.548/0001-45. OBJETO: Auxílio Financeiro para promoção de atividades de incentivo à prática desportiva para jovens em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Convênio. Assinatura: 16/10/2014. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Raimunda Pereira Dias Obeid - Secretária Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2014**

PROCESSO Nº: 030/2014  
ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO  
OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as futuras aquisições de materiais de consumo diversos, do tipo: enfeites e adereços luminosos, para ornamentação natalina deste município, junto a prefeitura de Luzinópolis-TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I do edital.  
PREÇOS REGISTRADOS:  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014  
Fornecedor. TOC NEGÓCIOS LTDA - ME - CNPJ: 26.934.687/0001-26

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr .Un.	Vlr.Total
01	100	RL	Mangueira luminosa de led azul 13 mm, 220 V até 0,1 watts	Chibrali	660,00	66.000,00
02	400	RL	Mangueira luminosa. LED bran. 13 mm, 220 V, 0,1 watts	Chibrali	660,00	264.000,00
03	3000	UNID	Lâmpada Strobe. 6 W bran. 220 V, 55 a 60 X minuto, 5 KM.	X-LE	19,00	57.000,00
04	1000	UNID	Lâmpada Strobe. 10W bran.mín.55a60 cor bran. 220 V,5km.	X-LED	28,30	28.300,00
05	300	UNID	Tubo de led de 100 cm c/192 lâmpa. de 2 w 230 V, Led Azul.	X-LED	88,00	26.400,00
06	300	UNID	Tubo de led de 100 cm c/192 lâmpa. de 2 w 230 V, Led.Bran.	X-LED	88,00	26.400,00
07	150	UNID	Bola prata. C/ led branco, 30 cm circuito interno digital bivolt.	X-LED	245,00	36.750,00
08	150	UNID	Bola prata. C/ led azul, 30 cm, circuito interno digital, bivolt.	Chibrali	245,00	36.750,00
09	500	UNID	Cordão de ledcom 120 lâmpadas, c/ 9 mts de compri. 220 v.	Chibrali	35,00	17.500,00
10	500	UNID	Cordão de ledcom 300 lâmpadas, c/ 21mts de compri. 220 v	Chibrali	38,20	19.100,00
11	1000	UNID	Terminal de proteção ponta da mangueira luminosa.	Chibrali	1,85	1.850,00
12	1000	UNID	Conector emenda mangueira lumino. led / incandesc. 2 fios.	Chibrali	2,35	2.350,00
13	300	UNID	Cabo de ligação para mangueira de LED	Chibrali	5,30	1.590,00
14	500	PCT	Abraçadeira de nylon 155mm X 3,6mm pacote 200 um.	Chibrali	14,85	7.425,00
15	300	UNID	Cascata de led8 funções 6mx0,60cm.	Chibrali	80,60	24.180,00
16	900	UNID	Fita isolante 20 mt.	3M	5,12	4.608,00
17	600	UNID	Fita isolante auto fusão 10 mt.	3M	27,25	16.350,00
VALOR TOTAL						636.553,00

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.  
SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE ARIMATÉIA COELHO DAMASCENO - Prefeito Municipal.

José Alves Damasceno Júnior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014/SRP 005/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de MIRANORTE - TO, torna público que fará realizar no dia 03 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014 às 08h:30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE; RELATÓRIO ANUAL E QUADRIMESTRAIS DA SAÚDE; POSSUIR CONHECIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS SARGSUS, SISPACTO, FNS E SISMOB; MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE.

Mais informação através do fone: (63) 3355-2900, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00min às 11h00min de segunda a sexta-feira.

Miranorte - TO, 22 de Outubro de 2014.

Jose Maria Vicente Barros  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Procedimento Administrativo 102/2014  
Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 20130458 - SEMAD, referente a prestação de serviços de reprografia, impressões, plotagens e encadernações, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Origem do recurso: recurso próprio  
Valor: 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais) mensais.  
Empresa: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
Signatários: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Tins - Soluções Corporativas Ltda.

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Procedimento Administrativo 104/2014  
Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 20130458 - SEMAD, referente a prestação de serviços de reprografia, impressões, plotagens e encadernações, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Origem do recurso: recurso próprio  
Valor: 39.539,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais) mensais.  
Empresa: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
Signatários: Euridinei Camilo de Oliveira Junior e Tins - Soluções Corporativas Ltda.

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Procedimento Administrativo 105/2014  
Objeto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 20130458 - SEMAD, referente a prestação de serviços de reprografia, impressões, plotagens e encadernações, solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.  
Vigência: 12 (doze) meses  
Origem do recurso: recurso próprio  
Valor: 50.903,00 (Cinquenta mil, novecentos e três reais) mensais.  
Empresa: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
Signatários: Jairo Soares Mariano e Tins - Soluções Corporativas Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014  
PROCESSO nº 054/2014, Contrato nº 063/2014  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras  
CONTRATADA: LLCONSTRUTORALTD - EPP CNPJ: 05.090.305/0001-55, OBJETO: execução de sinalização viária e colocação de placas, conforme especificação do Anexo I do edital.  
VALOR R\$ 168.379,54 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)  
FONTE RECURSO: 10  
PRAZO DE EXECURSÃO: 60 DIAS  
SIGNATARIOS:Contratante: Jairo Soares Mariano Contratada: LL Construtora LTDA - EPP  
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2014

**EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014**

PROCESSO nº 063/2014, ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras  
OBJETO: Sinalização viária e colocação de placas  
Empresa Vencedora: LL CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 05.090.305/0001-55, com valor Total de: R\$ 168.379,54 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) - data da realização 15.10.2014.

Pedro Afonso - TO, 20 de Outubro de 2014.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ESPÉCIE: Locação de veículo tipo utilitário carroceria aberta  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO  
 LICITANTE VENCEDOR: Luiz Glória Dias  
 OBJETO: Locação de veículo tipo utilitário carroceria aberta  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.  
 BASE LEGAL: Processo nº 0099/2014, Pregão Presencial nº 016/2014 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.003.2018, Natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: 0040  
 SIGNATARIOS: Euridinei Camilo de Oliveira Junior e Luiz Glória Dias

**EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 016/2014 PROC 099/2014**

ESPÉCIE: Locação de veículo tipo utilitário carroceria aberta  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO  
 LICITANTE VENCEDOR: Luiz Glória Dias  
 OBJETO: Locação de veículo tipo utilitário carroceria aberta  
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.  
 BASE LEGAL: Processo nº 0099/2014, Pregão Presencial nº 016/2014 -FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.003.2018, Natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: 0040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014**

O Município de Praia Norte - TO, comunica aos interessados que realizará dia 05 de novembro de 2014, às 09:00h, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014, Menor Preço Global, regido pelas Leis Federais nº 10.520/02, e 8.666/93, e demais normas complementares, objetivando a concessão de uso individual de bem público do Município de Praia Norte, destinado a atividade comercial (lancheonete/bar/espetinho e outros) constituído por um (01) quiosque, localizado na rua Praça Central, centro, Praia Norte/TO. Mais informações estão contidas no termo de referência do edital. O presente edital deverá ser adquirido, pelos interessados, junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Praia Norte -TO, das 08:00h às 12:00h, onde serão fornecidas quaisquer outras informações requeridas sobre o objeto ou outro aspecto do edital ou da própria licitação (63) 3488-1204.

Prefeitura Municipal de Praia Norte -TO, 22 de Outubro de 2014.

CLAUDIO MARTINS CONCEIÇÃO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO  
ATAS DE SRP Nº 002/2014 E 004/2014**

Processo de Adesão nº 001/2014.  
 Ato: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 002/2014 e 004/2014, Oriundas dos Pregões Presenciais nº 003/2014 e 005/2014 SRP.  
 Partes: Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga-TO (Órgão Gerenciador) e Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição-TO (Carona).  
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, para atender da demanda da Unidade Municipal Domingas Lopes da Cruz.  
 Fornecedor: Profarm Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar Ltda CNPJ nº 00.545.222/0001-90.  
 Vigência: 12 (doze) meses.

Rio da Conceição-TO, em 13 de Outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO DE FRANÇA  
Gestor do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, do tipo menor Preço GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos. Data da Abertura 12/11/2014 às 09h00min, Objetivando a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços especializado de engenharia relativo à construção da Quadra coberta com vestiário, nos moldes do convênio firmado entre Município de Xambioá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino FNDE, com especificações contida no Projeto Básico.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 08h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h00. Mais informações através do fone: 63 3473 1597.

Xambioá - TO, 21 de Outubro de 2014.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES  
Presidente CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA os filiados e CONVIDA todos os Delegados de Polícia a participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24/10/2014 às 14h:30min, em primeira chamada e às 15h:00min em segunda chamada, na sede do sindicato, situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 100, Conjunto 01, Lote 01 com Avenida LO 25, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- Deliberação sobre recomendação da FENDEPOL sobre eleição direta para Chefe de Polícia;
- Eleição dos candidatos ao Conselho Superior de Polícia Civil;
- Eleição dos membros da Diretoria dos Inativos;
- Nomeação dos membros do Departamento de Prerrogativas;
- Discussão sobre o pacto pela legalidade e outros assuntos de interesse da classe;

Palmas, 20 de Outubro de 2014.

Cinthia Paula de Lima  
Presidente do SINDEPOL

**SINDICATO REGIONAL DOS TRABALHADORES NA PESCA  
E AQUICULTURA NO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ  
EDUARDO MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS - SINDIPEIXE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato Regional dos Trabalhadores na Pesca e Aquicultura no Lago da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães e Adjacências - SINDIPEIXE, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores na Pesca, Aquicultores, Piscicultores e os Trabalhadores em empreendimentos e/ou empresas que explorem atividades aquícolas ou de pesca, residentes e/ou atuantes nos municípios de Miracema do Tocantins, Tocantínia, Lajeado, Palmas, Porto Nacional, Ipueiras e Brejinho de Nazaré, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2014, às 08h00min em primeira convocação e às 08h30min em segunda convocação, na Chácara Água Fria, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, com vistas a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Retificação da Ata de Assembleia Geral de Fundação do SINDIPEIXE; 2) Eleição e Posse da nova diretoria do SINDIPEIXE.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2014.

JOSÉ ALIRIO COSTA  
Presidente do SINDIPEIXE

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Epaminondas Cirino Júnior, CPF: 169.513.281-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Loteamento urbano, médio porte, localizada na fazenda Olho D'água, município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Epaminondas Cirino Júnior, CPF: 169.513.281-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Loteamento urbano, médio porte, localizada na fazenda Olho D'água, município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Epaminondas Cirino Júnior, CPF: 169.513.281-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação (LO), para a atividade de Loteamento urbano, médio porte, localizada na fazenda Olho D'água, município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr SIEGFRIED EPP, CPF: 243.524.039-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura nos imóveis rurais: Fazenda Galileia III, Fazenda Galileia X, Fazenda Galileia XI, Fazenda Galileia XII, Fazenda Galileia XIII, Fazenda Galileia XIV, Fazenda Galileia XX, Fazenda Galileia XXI, Fazenda Galileia XXII, Fazenda Galileia XXVIII, localizados na zona rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N.º 237/97 e RESOLUÇÃO COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUÁRIAS EPP LTDA, CNPJ: 14.863.704/0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura no imóvel rural: Fazenda Galileia XXXVI, localizado na zona rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N.º 237/97 e RESOLUÇÃO COEMA-TO N.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PORTARIA Nº 40, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

DELEGA FUNÇÃO À EMPREGADA JOSIANE AIRES FRAGOSO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, alínea i, da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o artigo 11, alínea i, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

CONSIDERANDO a inviabilidade administrativa do Presidente e do Tesoureiro deste Conselho movimentar as contas bancárias desta entidade,

CONSIDERANDO que a empregada Josiane Aires Fragoso, a partir da data que assumimos a gestão do CRMV-TO, precisamente em 23 de novembro de 2007, sempre movimentou as contas bancárias desta Autarquia com muito zelo, gozando da confiança e da credibilidade da Presidência e da Tesouraria deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar formalmente à empregada Josiane Aires Fragoso, Matrícula nº 101, a função de movimentar as contas bancárias deste Conselho, com todos os direitos e deveres inerentes à função delegada, podendo essa delegação ser avocada a qualquer momento a critério da Presidência.

Parágrafo único. Qualquer movimentação bancária a ser efetuada, obrigatoriamente deverá ser precedida de autorização formal da Presidência desta entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE  
Presidente  
CRMV-TO Nº 00561

**PORTARIA Nº 41, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO SALARIAL A EMPREGADOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, alínea i, da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o artigo 11, alínea i, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

CONSIDERANDO recomendação da Assessoria Contábil deste Conselho,

CONSIDERANDO questionamento feito pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV ao Tesoureiro deste Conselho acerca dos excessivos adiantamentos salariais concedidos a empregados,

RESOLVE:

Art. 1º Abolir a concessão de adiantamento salarial a empregados deste Conselho a partir da presente data.

Art. 2º Os empregados responsáveis pelo Setor Financeiro desta Autarquia estão proibidos de efetuarem pagamentos relacionados a adiantamento salarial, sob pena de serem responsabilizados administrativamente, civilmente e penalmente.

Art. 3º Ficam designadas a Coordenação de Administração e Assessoria Contábil do CRMV-TO para fiscalizar o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE  
Presidente  
CRMV-TO Nº 00561

**PORTARIA Nº 42, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

HOMOLOGAR O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E ESTABELECE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA DO CRMV-TO.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º 18, "i", da Lei Nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e o art. 11, "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de desempenho e estabelecer a progressão funcional da servidora abaixo relacionada, conforme parecer da comissão especial nomeada pela Portaria nº 10, de 07 de abril de 2011:

1- Josiane Aires Fragoso - Assistente Administrativo - Mat. 0101  
Média de Avaliação: 98 Pontos - Excelente.  
Padrão 04 referência H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2014.

Gabinete da Presidência, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente  
Presidente  
CRMV-TO Nº 00561